

# Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 6.930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 6.824, de 19 de maio de 2016 e os incisos VI e VII ao art. 4º - B, altera o caput e o § 3º do art. 63 e dá nova redação à Tabela de Transformação dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário – Anexo II, e aos Quadros I, XXIV e XXV – Anexo III, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º, da Lei nº 6.824, de 19 de maio de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. Fica acrescido em 01 (um) o quantitativo da função gratificada de secretário de vara – secretaria de vara de 1º grau, consoante do Anexo III, Quadro I e XXV da Lei Complementar nº 115, de 28 de agosto de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 175, de setembro de 2011, vinculado a Secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VI e VII ao § 4º do artigo 4º - B e altera o caput e § 3º do artigo 63, da Lei Complementar nº 115, de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - B. ....

§ 4º .....

VI – 01 (um) assessor judiciário de gabinete para magistrado de primeiro grau;  
VII – 01 (um) oficial de gabinete de juiz de entrância final.”

Art. 63. Para cada Vara e para a Central de Inquéritos existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 3º Em cada Vara e Central de Inquéritos haverá um Secretário, indicado pelo Juiz dentre os servidores efetivos do TJ/PI.” (NR)

Art. 3º O Quadro I, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO III  
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER JUDICIÁRIO  
Quadro I

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
	(...)	

ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE PRIMEIRO	PJG/06-A	88
(...)		
SECRETÁRIO DE VARA – SECRETARIA DE VARA DE 1º INSTÂNCIA	FG/04	181
(...)		
OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ DE ENTRÂNCIA FINAL	PJG/03	79
(...)		

”(NR)

Art. 4º O Quadro XXIV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO III  
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
Quadro XXIV

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ DA ENTRÂNCIA FINAL	PJG/03	79

”(NR)

CARGO/FUNÇÃO	SÍMB.	VENC.	REPRES.	QUANT.
ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU	PJG/06-A	R\$221,00	R\$1.989,00	88

”(NR)

Art. 5º O Quadro XXV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO III  
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
Quadro XXV

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE VARA	FG/04	181

”(NR)

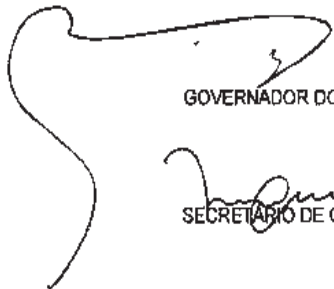
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário e sua implementação fica





condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2004.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

 LEI Nº 6.931, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos efetivos, da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, da Constituição Federal, cujo vencimento seja inferior a R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados o vencimento e subsídios dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, cujo vencimento ou subsídios atuais sejam inferiores a R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), na forma a seguir:

I - 2,30% (dois inteiros virgula trinta décimos por cento) na mesma data em que iniciar a cobrança da alíquota previdenciária de 13% (treze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

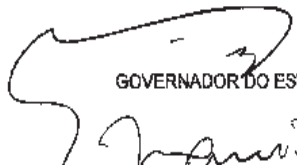
II - 1,15% (um inteiro virgula quinze décimos por cento) na mesma data em que iniciar a cobrança da alíquota previdenciária de 14% (quatorze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí. (NR)


Art. 2º As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos indicados no art.1º desta Lei permanecem em seus atuais valores nominais.


Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 6.932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei Complementare nº 40, de 14 de julho de 2004 e a Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º, 3º-A, 3º-B, caput, e o 4º, caput, da Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A contribuição dos servidores públicos civis ativos da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e dos membros da Magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública incidente sobre o salário de contribuição definido no art. 5º desta Lei observará os percentuais a seguir estabelecidos:

- I - 13% (treze por cento) a partir de janeiro de 2017; e
- II - 14% (quatorze por cento) a partir de janeiro de 2018.” (NR)

“Art. 3º-A. A contribuição dos inativos e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o valor do limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os benefícios cujos requisitos de concessão tenham sido preenchidos a partir de 31 de dezembro de 2003, data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, observará os percentuais a seguir estabelecidos:

- I - 13% (treze por cento) a partir de janeiro de 2017; e
- II - 14% (quatorze por cento) a partir de janeiro de 2018.” (NR)

“Art. 3º-B. Os aposentados e pensionistas da administração Direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública, em gozo de benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, contribuirão nos percentuais, a seguir estabelecidos, sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal:

- I - 13% (treze por cento) a partir de janeiro de 2017; e
- II - 14% (quatorze por cento) a partir de janeiro de 2018.” (NR)

“Art. 4º A contribuição dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública será de 24% (vinte e quatro por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e dos membros da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí.” (NR)

"Art. 4º-A. A contribuição do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos e inativos e pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí, observará os percentuais a seguir estabelecidos:

- I - 26% (vinte e seis por cento) a partir de janeiro de 2017; e
- II - 28% (vinte e oito por cento) a partir de janeiro de 2018." (NR)

Art. 2º Os arts. 3º, 3º-A, 3º-B, caput, e o 4º, caput, da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A contribuição dos policiais militares e bombeiros militares, incidente sobre o salário de contribuição definido no art. 5º desta Lei será de 14% (quatorze por cento)." (NR)


"Art. 3º-A. A contribuição dos inativos e dos pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o valor do limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os benefícios cujos requisitos de concessão tenham sido preenchidos a partir de 31 de dezembro de 2003, data de publicação da Emenda Constitucional nº 41." (NR)


"Art. 3º-B. Os inativos e pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em gozo de benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, contribuirão com 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 4º A contribuição do Poder Executivo será de 28% (vinte e oito por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos militares e bombeiros militares ativos, inativos e pensionistas, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## LEI Nº 6.933, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste do vencimento e do subsídio dos policiais militares e bombeiros militares, dos servidores públicos efetivos, da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o vencimento e subsídios dos policiais militares e bombeiros militares, dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, e de suas autarquias e fundações públicas, cujo o vencimento ou subsídios atuais sejam superiores a R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), na forma a seguir:

I - 1,15% (um inteiro virgula quinze décimos por cento) na mesma data em que iniciar a cobrança da alíquota previdenciária de 13% (treze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;


II - 1,15% (um inteiro virgula quinze décimos por cento) na mesma data em que iniciar a cobrança da alíquota previdenciária de 14% (quatorze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí. (NR)


Art. 2º As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos e militares indicados no art.1º desta Lei permanecem em seus atuais valores nominais.


Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## LEI Nº 6.934 ,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

*Autoriza o Poder Executivo outorgar, mediante concorrência pública, a Concessão de Uso de imóvel público, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situado no município de Teresina.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante concorrência, a Concessão de Uso de imóvel público, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situada no município de Teresina, no imóvel localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5000, bairro Tabuleta, Teresina PI, com as seguintes características: Frente para Avenida Henry Wall de Carvalho medindo 467,13m, lateral direita medindo 755,51m, lateral esquerda medindo 629,02m, fundos medindo 390,23m, com área total de 24.987,10m² e perímetro de 2.242,07m.

Art. 2º A outorga ora autorizada compreende o exercício direito de uso com observância da destinação específica da exploração comercial do Mercado de Abastecimento Alimentar de Teresina e de projetos associados que contribuam para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Art. 3º A Concessão de uso será efetivada mediante a celebração de contrato específico, no qual serão estabelecidas as condições da avença, especialmente sobre a onerosidade da concessão e as obrigações decorrentes dos fins estabelecidos no art. 2º.

Art. 4º A Concessão de uso de que trata esta Lei terá prazo de duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento do Imóvel, podendo ser renovado nos termos do contrato.

§ 1º A concessão descrita nesta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

§ 2º O prazo de concessão poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ao contrato, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 3º O Processo Licitatório observará as normas e exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, bem como nas suas posteriores alterações.

Art. 5º O concessionário responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## LEI Nº 6.935 ,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

*Altera dispositivos da Lei nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que "Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP e dá outras providências", bem como da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e dá outras providências", na forma que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 27 e 31 da Lei nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ....  
§1º O Conselho Gestor será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, suas atividades serão coordenadas pela Superintendência de Parcerias e Concessões e sua composição terá, como membros efetivos:  
I - Secretário de Governo;  
II - Secretário de Administração;  
III - Secretário de Planejamento;  
IV - Secretário de Fazenda;  
V - Procurador Geral do Estado." (NR)

"Art. 31. Compete à Superintendência de Parcerias e Concessões, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Administração e Previdência:

§ 2º Fica o Secretário de Administração e Previdência autorizado a expedir normas e orientações sobre funcionamento da Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões." (NR)

Art. 2º O art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. ....  
XVI - gerir as parcerias público-privadas e concessões realizadas pela Administração Pública estadual.  
§ 1º .....  
II .....  
d) de parcerias público-privadas e concessões.  
.....(NR)

Art. 3º Os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, vinculados à Superintendência de Parcerias e Concessões, ficam remanejados para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, com a mesma denominação, quantidade e símbolos, na forma do regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Of. 830



## DECRETO Nº 16.962 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.823.015,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Administração e Previdência/ Fundo de Previdência do Estado do Piauí, no valor de R\$ 14.823.015,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 19 - Recursos do Fundo de Previdência.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 16.962 de 29/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21203.09272922.358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3 1 90 01	19	12.132.245,00
21203.09272922.358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3 1 90.03	19	2.690.770,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.823.015,00</b>



## DECRETO Nº 16.963 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.292.784,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Infantil Dr. Lucidio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, no valor de R\$ 1.292.784,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais, setecentos e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de FEVEREIRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.963 de 29/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17104.10302032.079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.14	00	300,00
17109.10302032.084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.36	00	187.136,00
17109.10302032.084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.39	00	21.911,00
17109.10302032.084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.47	00	40.451,00
17111.10302032.086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	00	341.760,00
17112.10302032.213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	35.645,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.47	00	4.200,00
17115.10302032.215	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17115.10302032.219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.47	00	59.581,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	216.000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	30.000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	23.000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.47	00	6.000,00
17117.10122032.446	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.04	00	120.000,00
17117.10122032.446	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.13	00	28.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	2.000,00
17118.10302032.222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	76.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.292.784,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.963, de 29/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.11	00	1.292.784,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.292.784,00</b>

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1731/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CLAUDIA MARIA DE SOUSA, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "A", Matrícula nº. 009435-8, CPF: 439.716.363-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1732/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ESMERALDA MARIA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009619-9, CPF: 226.481.943-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1733/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

THAIS LAGES PAZ, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 269842-X, CPF: 634.717.013-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1734/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ALMEIDA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, Matrícula nº. 130338-4, CPF: 341.255.233-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 15.12.2016 a 13.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1735/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DE JESUS AGUIAR BELFORT, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "E", Matrícula nº. 003542-4, CPF: 065.652.803-63, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1736/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIADA CONCEIÇÃO SILVA, PRESTADORA DE SERVIÇO, Matrícula nº. 130664-2, CPF: 643.409.023-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1737/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇO, CLASSE I, PADRÃO "C", Matrícula nº. 007803-4, CPF: 288.020.203-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1738/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

DOMINGOS CAMPELO FAUSTINO FILHO, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, CLASSE II, PADRÃO "C", Matrícula nº. 024277-2, CPF: 305.511.453-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1739/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula nº. 230292-6, CPF: 002.211.793-80, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1740/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO DAS CHAGAS BONA, PRESTADOR DE SERVIÇOS, Matrícula nº. 130318-0, CPF: 227.792.723-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 15.12.2016 a 13.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1741/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MANOEL SOARES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009198-7, CPF: 096.877.003-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1742/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

LIANA CLESIA LEITE DIAS, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 227237-7, CPF: 633.070.493-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 05.12.2016 a 03.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1743/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ERIBERTO RIBEIRO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 086745-4, CPF: 373.318.503-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1744/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOAQUIM BRAGA DE LIMA NETO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 041022-5, CPF: 347.440.533-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1745/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

PALMOS BERGEM CORDEIRO DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230696-4, CPF: 855.135.983-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1746/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FRANCISCO DOS SANTOS MESQUITA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009248-7, CPF: 288.164.803-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1747/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ELISBERTO FERREIRA DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 130110-1, CPF: 831.950.173-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1748/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

VINICIUS NORONHA DE MENEZES, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286790-7, CPF: 003.134.183-73, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1749/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ANTONIO ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009923-6, CPF: 665.073.913-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1750/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

SERGIO RICARDO DE SOUSA BARROSO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108594-8, CPF: 339.310.463-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1751/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

DEODATO CAMPOS LEITE, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108279-5, CPF: 782.250.193-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1752/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 086697-X, CPF: 286.659.453-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1753/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JARDEL MARTINS NOGUEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 194565-3, CPF: 875.447.923-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1754/2016

Teresina, 01 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPPEXARADO no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder à servidora MARÍA DOS REMEDIOS ALCANTARA SANTIAGO, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, desta Secretaria

de Segurança Pública, Mat. nº. 299082-2, CPF: 470.688.763-15, 30 (TRINTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 21.11.2016 a 19.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1755/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FRANCISCO CARLOS SILVA, AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, CLASSE III, PADRÃO "D", Matrícula nº. 001596-2, CPF: 106.292.703-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1756/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOSE MARCELINO DA SILVA FILHO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108364-3, CPF: 892.985.863-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1757/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

THALES LANNES LEITE MONTEIRO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 087290-3, CPF: 462.498.183-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1758/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor: MARCELO ARAUJO DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 086761-6, CPF: 412.297.973-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1759/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

MARCOS PIRES VILANOVA, PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009644-0, CPF: 298.266.913-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1760/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FERDINANDO DUARTE DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009916-3, CPF: 392.789.721-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1761/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ALCINO DE SOUSA MARQUES NETO, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 271267-9, CPF: 001.941.473-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1762/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

HUMBERTO MACOLADELIMA, DELEGADO DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 245977-9, CPF: 762.564.213-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1763/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOSE CASSIANO DE MELO SOBRINHO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108492-5, CPF: 350.625.503-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1764/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

CHARLES ALENCAR ARARIPE, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009705-5, CPF: 287.808.333-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1765/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

MARCELINO GONCALVES DIAS FILHO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009525-7, CPF: 352.376.003-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1766/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

WAGNER DO NASCIMENTO VIEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230692-1, CPF: 477.645.033-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1767/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOSE PEREIRA DA SILVA NETO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009885-0, CPF: 077.602.053-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1768/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242

datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FRANCISCO MARCOS MACEDO MAGALHAES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009059-0, CPF: 199.481.403-97, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1769/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

KERSON GERALDO DE SOUSA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108300-7, CPF: 641.398.083-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1770/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009049-2, CPF: 156.342.803-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1771/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIAAUDIRA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009104-9, CPF: 337.652.003-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1772/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SILVANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009446-3, CPF: 396.085.493-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1773/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

VERONICA ALVES DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286205-X, CPF: 024.546.193-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1774/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

JULIETA CASTELO BRANCO ISMAEL, PERITA CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286789-3, CPF: 653.853.063-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014/2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1775/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

LAURA ROSA ALVES DE SOUSA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 227233-4, CPF: 002.563.573-58, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1776/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SIMONE RESENDE DE OLIVEIRA LEITE, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 047203-4, CPF: 305.236.213-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1777/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 245979-5, CPF: 008.646.003-05, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1778/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SAMIA KARE MODESTO RIBEIRO, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230682-4, CPF: 958.989.563-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1779/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 253518-1, CPF: 924.649.043-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1780/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

POLIANA NEVES GONCALVES, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286197-6, CPF: 039.944.563-39, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1781/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

HERIKA FONSECA OSORIO, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286852-X, CPF: 027.030.313-86, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1782/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ANNE KAROLINE BRANDAO PORTELA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286602-1, CPF: 016.549.233-38, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1783/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

DANIELA BARROS TAVARES DE MELO, DELEGADA DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 194576-9, CPF: 960.714.864-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1784/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

NOELIA CRISTINA BENICIO DE CASTRO MENDES, PERITA PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 258571-5, CPF: 396.734.133-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1785/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA ARRUDA VILANOVA, PERITA PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009205-3, CPF: 185.865.463-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1786/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

JULIETE FERREIRA SOARES, ASSISTENTE DE SERVIÇOS I, Matrícula nº. 287730-9, CPF: 051.366.213-89, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1787/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

NIVALDO RODRIGUES DASILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108585-9, CPF: 743.485.313-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 12.000-GGP/1788/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e de conformidade com o atestado Médico, RESOLVE:

Conceder à servidora HELDIANE ESTEVAO MARANHÃO, ASSISTENTE DE SERVIÇOS I, Matrícula nº 297212-3, CPF: 036.220.353-90, Licença Maternidade por 120 (CENTO E VINTE) dias, no período de 22.11.2016 a 21.03.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 – GGP/1789/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder ao servidor VICENTE DE PAULO NASCIMENTO ARAUJO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Mat. nº. 009625-3, CPF: 227.210.453-34, 10 (DEZ) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 10.11.2016 a 19.11.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1790/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

VALDEVI MACHADO DE CARVALHO, AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, CLASSE I, PADRÃO "E", Matrícula nº. 008835-8, CPF: 077.773.453-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1791/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 024276-4, CPF: 161.125.043-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1792/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

GENIVAL JOAQUIM DE MOURA, PERITO MÉDICO LEGAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 214281-3, CPF: 416.755.923-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1793/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:



CARLOS ROGERIO NOGUEIRA DOS SANTOS, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 282555-4, CPF: 828.674.103-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1794/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOSE MARQUES CARDOSO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009633-4, CPF: 227.224.323-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1795/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANDRE BIONDI FERRAZ, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286600-5, CPF: 881.164.765-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1796/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS FILHO, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286597-1, CPF: 003.466.773-35, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1797/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JULIO CARLOS VIEIRA DASILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009134-X, CPF: 239.864.253-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1798/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

LUIS FILHO PEREIRA PORTO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108301-5, CPF: 446.904.953-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1799/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ALYSSANDRARAULINO DE ALMEIDA MACHADO, PERITA MÉDICA LEGAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 244954-4, CPF: 633.610.353-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1800/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ADRIANA VASCONCELOS DANOBRAGA, PERITA ODONTO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 282078-1, CPF: 616.189.503-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1801/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ALINE MICHELLI VERAS DE LIMA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 279974-0, CPF: 876.870.893-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013/2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1802/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ELIZABETH FONSECA BORGES, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇOS, CLASSE III, PADRÃO "A", Matrícula nº. 024253-5, CPF: 078.726.073-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1803/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CACILDA SANTOS BARBOSA RUFINO, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009656-3, CPF: 353.268.083-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1804/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CREUZA GOMES DE OLIVEIRA XAVIER, PRESTADORA DE SERVIÇOS, Matrícula nº. 130659-6, CPF: 803.990.883-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1805/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

HELENITA CARVALHO SANTOS, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 086659-8, CPF: 397.658.653-68, 20 (VINTE) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 19.12.2016 a 07.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1806/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CONCEICAO DE MARIA ALVES DOS SANTOS, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE I, PADRÃO "A", Matrícula nº. 041559-6, CPF: 924.729.583-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1807/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "C", Matrícula nº. 001104-5, CPF: 226.447.843-87, 20 (VINTE) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 05.12.2016 a 24.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1808/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MÁRCIANO MACHADO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108368-6, CPF: 819.700.133-20, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 06.12.2016 a 04.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1809/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

GIULLIANO DE ALENCAR MAIA BEZERRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108337-6, CPF: 790.395.963-87, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1810/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

RÁFAELLA BARBOSAMARQUES, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 279944-8, CPF: 656.372.243-15, 30 (TRINTA)

dias de férias, referentes ao exercício de 2013/2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1811/2016 T

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA MADALENA MELO DE ALMEIDA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Mat. nº. 009034-4, CPF: 218.022.893-72, 15 (QUINZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria em prorrogação, no período de 03.12.2016 a 17.12.2017, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1812/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à servidora GRACIETE MARIA PEREIRA FREITAS, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "E", Mat. nº. 009655-5, CPF: 066.455.423-72, 14 (QUATORZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 05.12.2016 a 18.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1813/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à servidora BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Mat. nº. 245975-2, CPF: 003.161.573-25, 15 (QUINZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 05.12.2016 a 19.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1814/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO WESSLEY NOLETO SALES, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula nº. 295522-9, CPF: 740.834.143-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 20.12.2016 a 18.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1815/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

KJSLANDIAMARIA MENDES DOS SANTOS LIMA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009675-0, CPF: 396.337.723-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1816/2016

Teresina, 09 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO WILSON GOMES LEAL, PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIAL de 3ª CLASSE, Matrícula nº. 280571-5, CPF: 772.872.403-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1818/2016

Teresina, 09 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS, PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL, desta

Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 009453-6, CPF: 079.357.063-87, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 30.11.2016 a 29.03.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1819/2016

Teresina, 09 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder ao servidor SEBASTIAO DIAS CARVALHO, AGENTE PENITENCIARIO, Mat. nº. 030705-0, CPF: 240.020.543-49, 30 (TRINTA) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 17.11.2016 a 16.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1820/2016

Teresina, 12 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 021811-1, CPF: 048.074.563-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 06.12.2016 a 04.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1822/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDIMIR DA SILVA OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 009181-2, CPF: 096.070.803-00, 90 (NOVENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 15.11.2016 a 11.02.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIANº 12.000 – GGP/1823/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder ao servidor WALDECILIO VIEIRA GOMES, AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, CLASSE III, PADRÃO “D”, Mat. nº. 001561-0, CPF: 228.190.023-15, 12 (DOZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 14.12.2016 a 25.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 12.000-GGP/1824/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº. 13 de 03.01.94 no seu artigo 106, RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 200183-5, CPF: 003.283.283.393-85, afastamento por motivo de casamento, por 08 (OITO) dias, no período de 16.12.2016 a 23.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1825/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009472-2, CPF: 066.942.333-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 03.11.2016 a 02.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 – GGP/1826/2016

Teresina, 15 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEPexarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO CORREIA MIRANDA DE CARVALHO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 009659-8, CPF: 354.040.513-53, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde própria em prorrogação no período de 30.11.2016 a 28.03.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 – GGP/1827/2016

Teresina, 15 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEPexarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor ALUISIO ALMEIDA DE MORAES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 009188-0, CPF: 078.151.903-91, 60 (SESSENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 29.11.2016 a 27.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 – GGP/1828/2016

Teresina, 19 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEPexarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSE DE RIBAMAR ROCHA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 038995-1, CPF: 181.365.163-91, 60 (SESSENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 30.10.2016 a 28.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 – GGP/1829/2016

Teresina, 20 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à servidora NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO, DELEGADA DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 299054-7, CPF: 024.374.153-78, 15 (QUINZE) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 18.12.2016 a 01.01.2017, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº. 12.000-GGP/1830/2016

Teresina, 27 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 97, RESOLVE:

Conceder ao servidor TONYCLE LEAL SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 285875-4, CPF: 773.358.213-04, Licença Paternidade, por 05 (CINCO) dias úteis, no período de 19.12.2016 a 23.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2052/16, de 13 de dezembro de 2016** - Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB. Nº 1976/16 de 30 de Novembro de 2016, Publicada no D.O.E nº 225 de 05 de Dezembro de 2016, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.031279/16-99, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES UCHOA FERREIRA, por 1 (um) ano, a partir de 01/01/2016 a 31/12/2017, Cargo: Cozinheiro, Matrícula: 209062-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – PI.

• **PORTARIA nº 2053/16, de 13 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.033707/16-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ROSIMARY MARIA DOS SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 227693-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – PI, a partir de 24/11/2016 a 22/05/2017.

• **PORTARIA nº 2054/16, de 13 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.033542/16-62, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ANTONIA VANESSA PEREIRA SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 241656-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – PI, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.

• **PORTARIA nº 2055/16, de 13 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.034593/16-52, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a) BEATRIZ DA SILVA CARVALHO, por 2 (dois) anos, a partir de 17/11/2016 a 16/11/2018, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 231492-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 2056/16, de 13 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.032755/16-99, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) MARIA CELIA FERNANDES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 019592-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/11/2016 a 24/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 2057/16, de 13 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.030310/16-13, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) ADNA ALVES RODRIGUES, Cargo: Psicólogo, Classe: I-A, Matrícula: 169771-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/11/2016 a 29/11/2017.

• **PORTARIA nº 2058/16, de 13 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.028486/16-45, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) SÔNIA MARIA ALVES SARAIVA, Cargo:

Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169540-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/11/2016 a 24/11/2017.

• **PORTARIA nº 2059/16, de 13 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.029968/16-04, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FRANCO BATISTA, Cargo: Auditor, Classe: I-E, Matrícula: 168372-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/11/2016 a 29/11/2017.

• **PORTARIA nº 2060/16, de 13 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.020081/16-85, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) NEIDE MARIA DA SILVA CASTRO, Cargo: Técnico Nível Superior, Classe: II-A, Matrícula: 069866-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/11/2016 a 28/05/2017.

• **PORTARIA nº 2061/16, de 13 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.032923/16-57, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 243513-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) SAMU ESTADUAL – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29/11/2016 a 28/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3100

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2068/16, de 14 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.034107/16-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) EDUARDO MENEZES DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: 220195-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/04/2009 a 01/04/2014, a partir de 21/11/2016 a 18/02/2017.

• **PORTARIA nº 2069/16, de 14 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030912/16-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUCIA GONÇALVES BATISTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 170799-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 17/01/2006 a 16/01/2011, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

• **PORTARIA nº 2070/16, de 14 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032946/16-83, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS SOARES RODRIGUES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 036731-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde do Sacy – Teresina – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/2007 a 30/06/2012, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.



• **PORTARIA nº 2071/16, de 14 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030424/16-49, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JACIRAMARIA RODRIGUESALVÊS, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-C, Matrícula: 037004-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 08/09/2011 a 07/09/2016, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.

• **PORTARIA nº 2072/16, de 14 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032892/16-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ILANAMARIADOESPIRITOSANTO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209808-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/06/2008 a 17/06/2013, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 2073/16, de 14 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032893/16-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) TANIA MARIA GUIMARÃES NOLÊTO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 158382-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 22/03/2004 a 21/03/2009, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

• **PORTARIA nº 2074/16, de 14 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031993/16-79, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) LAUDICÉIA CARNEIRO DASILVA BRAGA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 039453-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Josefina Getirana Netta – Pedro II – Piauí, referente ao Quinquênio 08/06/2002 a 07/06/2007, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

• **PORTARIA nº 2075/16, de 14 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033109/16-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ADELAIDE VIEIRA BORGES, Cargo: Cozinheiro, Classe: III-E, Matrícula: 036807-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2011 a 31/03/2016, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

• **PORTARIA nº 2076/16, de 14 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.030259/16-63, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) FRANCISCA SEBASTIANA GOMES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 043232-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Mariana Pires Ferreira – Paulistana – Piauí, referente ao Decênio 28/08/1986 a 27/08/1996, a partir de 01/01/2017 a 29/06/2017.

• **PORTARIA nº 2077/16, de 14 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.032352/16-01, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) RAIMUNDO ARAÚJO LUZ, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 042369-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 20/10/1986 a 19/10/1996, a partir de 01/01/2017 a 29/06/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3112

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2088/16, de 15 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032757/16-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LÚCIA ARAÚJO RESENDE, Cargo: Técnico em Saneamento, Classe: III-E, Matrícula: 037755-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/08/2007 a 12/08/2012, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.

• **PORTARIA nº 2089/16, de 15 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033610/16-35, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA HILDACAMPELO MATOS, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-E, Matrícula: 040254-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital José Furtado de Mendonça – São Miguel do Tapuio – Piauí, referente ao Quinquênio 04/10/2007 a 03/10/2012, a partir de 30/01/2017 a 29/04/2017.

• **PORTARIA nº 2090/16, de 15 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030549/16-86, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIADA CONCEIÇÃO BEZERRA AMORÍM, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 035902-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 20/07/2009 a 19/07/2014, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.

• **PORTARIA nº 2091/16, de 15 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030538/16-74, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO ROCHA, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 168460-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.

• **PORTARIA nº 2092/16, de 15 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030667/16-54, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 018260-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/2007 a 31/01/2012, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 2093/16, de 15 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.034164/16-09, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 044527-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Decênio 02/08/2002 a 01/08/2012, a partir de 02/01/2017 a 30/06/2017.

• **PORTARIA nº 2094/16, de 15 de dezembro de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.033245/16-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA ALICE SOBRINHO DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 159473-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Qüinqüênio 18/01/1998 a 17/01/2003, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.

• **PORTARIA nº 2095/16, de 15 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033245/16-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA ALICE SOBRINHO DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 159473-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Qüinqüênio 18/01/2003 a 17/01/2008, a partir de 02/04/2017 a 30/06/2017.

• **PORTARIA nº 2096/16, de 15 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.031794/16-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) RITAMARIA DE MELO, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 038487-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina – Piauí, referente ao Qüinqüênio 15/06/1999 a 14/06/2004, a partir de 01/02/2017 a 01/05/2017.

• **PORTARIA nº 2097/16, de 15 de dezembro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031794/16-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RITA MARIA DE MELO, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 038487-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina – Piauí, referente ao Qüinqüênio 15/06/2004 a 14/06/2009, a partir de 02/05/2017 a 30/07/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 3120**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 290/16**

**Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, e a necessidade de compor Comissão Permanente de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento das licitações de processos de Concessão e de Parcerias Público Privadas conduzidas, por competência, pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVE:**

1. Designar por esta Portaria, servidores para o exercício de atribuições específicas para compor a Comissão Permanente de Licitação para o fim acima especificado;

2. A formação da Comissão deverá ser da seguinte forma:

- I- Brenda Dias Matias/ MAT.: 296.612-3/PRESIDENTE
- II- Selma Maria Meneses Lima/MAT.: 000.762-5/MEMBRO
- III- Maria do Livramento de Oliveira Santos /MAT.: 000.762-5/MEMBRO
- IV- Daniel Menezes Lima/ CPF.:060.441.023-94.019-7/ MEMBRO
- V- LaireSameline Serafim Chaves / MAT.: 295.608-0/SUPLENTE

3. Os servidores citados ficam responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às contratações especificadas.
4. Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Equipe designada, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como, a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por Lei ou Regulamentos.
5. Na falta de um dos membros das Comissões, será indicado o respectivo suplente para dar continuidade às atividades.
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
Secretário de Administração e Previdência  
**Of.4368**



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 022/2016**

Teresina, 28 de dezembro de 2016.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Ficam alterados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicados no Anexo único a este Ato Normativo.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Publique - se.**  
**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

### ANEXO ÚNICO

#### "ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



#### PORTARIA Nº 017/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 231/2016, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	RGPM	NOMES
1.	10.5988-84	JOSIMAR HERMES DA COSTA
2.	105024243-5	SINÉSIO ALVES DE SOUSA
3.	105023413-5	JOSÉ FÉLIX DO NASCIMENTO
4.	105067313-4	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
5.	10.7574-86	DOMINGOS DAMIÃO AIRES DE ASSUNÇÃO
6.	10.5921-83	ANTÔNIO FRANCISCO ALVES PESSÔA
7.	10.7579-86	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
8.	105039973-0	MIGUEL ARCANJO TRINDADE DOS SANTOS
9.	10.5914-83	LAURINDO DONATO DE CASTRO
10.	10.8426-89	VALDECI PEREIRA DE ARAÚJO
11.	10.8748-90	CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA
12.	10.9512-91	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
13.	10.10758-93	FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

#### PORTARIA Nº 018/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto

Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **MERECIMENTO**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 231/2016, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	RGPM	NOMES
1.	105109063-5	VLADIMIR PEREIRA LOPES
2.	10.7736-86	JOSÉ DOS SANTOS CHAVES
3.	10.8078-87	JÚLIO CÉSAR CUNHA E SILVA
4.	105067493-4	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
5.	10.7481-86	CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA
6.	10.7881-86	ANTÔNIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

CERVEJA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	un	5,33
2	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	un	5,54
3	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	un	5,58
11	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	un	5,82
12	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	un	5,84
36	CERVEJA BRAHMA CHOPP GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	un	2,25
44	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	un	2,31
66	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN LATA 350ML	un	2,15
69	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 350ML	un	2,35
92	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML	un	2,41
133	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 473ML	un	2,83
159	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	un	4,65

REFRIGERANTE			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
17	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	un	3,19
18	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	un	2,90
33	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	un	3,04
43	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	un	2,90
105	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA BLACK GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	4,98
106	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA DIET GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	4,98
108	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	4,98
109	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA DIET GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	4,98
110	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	4,98
130	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	5,13
132	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	5,13
142	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	4,30

ENERGÉTICO			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
42	ENERGÉTICO EXTRA POWER 270ML	un	6,79
43	ENERGÉTICO FLYING HORSE 270ML	un	6,40
57	ENERGÉTICO EXTRA POWER LATA 473ML	un	8,24
61	ENERGÉTICO FLYING HORSE 473ML	un	7,20



**PORTARIA Nº 019/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de 1º SARGENTO PM, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 231/2016, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	RGPM	NOMES
14.	10.7945-87	JOSÉ ALCIONE SOARES DE SOUSA
15.	10.7275-85	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
16.	10.751.986	NESTOR RAMOS NASCIMENTO
17.	105151223-2	DANIEL RODRIGUES DA SILVA
18.	10.10788-93	CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA
19.	10.11541-94	PIROELTON DA COSTA CARVALHO
20.	105114373-1	RIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO
21.	101353153-6	MARIO SERGIO BEZERRA
22.	10.10983-93	FRANCISCO ERBERT MAGALHÃES
23.	10.10065-92	PAULO ALBENIZ SILVA
24.	10.11367-94	JANAINA MACIEL GOMES
25.	10.12382-00	ROSIEL LEAL LIMA
26.	101031934-9	JOSÉ WALTER ABREU SILVA
27.	10.9981-92	FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES
28.	10.10556-92	PACÍFICO NETO DA COSTA
29.	105193083-0	FRANCISCO PASSOS DE SOUSA
30.	10.11547-94	EDSON VIEIRA LIMA
31.	10.11986-94	JORGE LUIZ DA SILVA REIS
32.	10.12352-00	MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO
33.	10.10692-93	GILBERTO CARVALHO DA SILVA
34.	10.11060-93	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES CAMPELO
35.	10.11198-94	JAILTON SOUZA FERREIRA
36.	105194923-6	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
37.	10.11222-94	JOSITO AMORIM COSTA
38.	10.12076-94	LEONILDO NUNES SOARES
39.	10.9681-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COSTA
40.	10.11063-93	ANTONIO DOS SANTOS COSTA
41.	10.12061-94	JOSÉ PAULO FERREIRA DE CARVALHO
42.	10.11175-94	FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA
43.	105196633-9	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS
44.	10.10643-93	ROGÉRIO RIBEIRO ALVES
45.	10.10438-92	JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO
46.	10.11528-94	PEDRO DOS SANTOS MACÊDO
47.	10.9769-91	FRANCISCO GONÇALVES LAVOR
48.	10.12089-94	AERTON FRANK MARTINS DO NASCIMENTO
49.	10.8831-90	JOÃO BATISTA OLIVEIRA ALVES
50.	10.11077-93	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MORAIS
51.	10.9978-92	SÉRGIO LUIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA
52.	10.9416-91	AFONSO NUNES FERREIRA
53.	10.9953-92	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA
54.	10.9825-91	RAYFRAN PRADO DE MOURA
55.	10.8387-89	LUIZ DE SOUSA LOPES
56.	10.7156-85	FRANCISCO DE PAULO CAVALCANTE DE SOUZA
57.	10.8537-89	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 020/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **MERCIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **MERCIMENTO**, à graduação de 1º SARGENTO PM, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 231/2016, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	RGPM	NOMES
7.	10.7434-85	JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
8.	10.11989-94	JOÃO DA CONCEIÇÃO DA COSTA
9.	10.11108-93	LUIZ TARCISO CASTRO PEREIRA
10.	105125503-0	JORGE LUIZ BRITO CABRAL
11.	10.8745-90	FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS
12.	10.8590-89	CARLOS SÉRGIO CORREIA LIMA
13.	10.9364-91	FRANCISCO TORRES DA SILVA
14.	10.9199-91	MANOEL VIEIRA DE CARVALHO
15.	10.9170-91	CARLOS JOSÉ CRUZ DE MORAES
16.	10.9246-91	ANTONIO HILDOMAR BATISTA DE SOUSA
17.	105194383-3	JOSÉ GRACIA VENÂNCIO DE SOUSA
18.	10.9291-91	APOLINÁRIO DA CONCEIÇÃO SOUSA GOMES
19.	10.9296-91	JOÃO FERNANDES DE SOUSA NETO
20.	10.9267-91	LUIZ RIBEIRO DA COSTA SANTOS
21.	10.9595-91	JEUFRAZ DE SOUZA DIAS
22.	10.9958-92	ROBERTO RIVELINO DA SILVA BARROS
23.	10.10167-92	FRANKLIN NUNES DE OLIVEIRA
24.	10.9767-91	JOÃO VICENTE DA CRUZ
25.	10.11169-94	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
26.	10.11197-94	GILSON ALVES DA SILVA
27.	105020123-3	FRANCISCO FERREIRA LIMA
28.	10.10601-93	JERRY ADEMAR DOS SANTOS

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI



### PORTARIA Nº 021/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 3º Sargentos PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de **2º SARGENTO PM**, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 231/2016, os 3º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	RGPM	NOMES
58.	10.12401-00	JANIEL LOPES DE SOUSA
59.	10.12371-00	ALDAISO PEREIRA DA SILVA
60.	1012423-00	ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS
61.	1012586-00	LUCIANO IBIAPINA BARROSO
62.	1010333-92	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
63.	10.12630-00	GILBERTO PEREIRA CARDOSO
64.	10.12629-00	NILTON CÉSAR DA CRUZ SANTOS
65.	10.9963-92	EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA
66.	10.12417-00	CRISTIAN GREY GOMES FERREIRA
67.	1011738-94	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO
68.	105116893-6	LUIS CESAR DA SILVA
69.	10.12493-00	FRANCISCO ALAN DE BARROS SAMPAIO
70.	1011953-94	ZACARIAS GOMES DE SOUSA
71.	10.9171-91	CARLOS JOSE SINDONIO DE ARAUJO
72.	10.10763-93	BOLIVAL CABRAL DA COSTA
73.	10.8423-89	JOSÉ MESSIAS ALVES MACHADO
74.	10.12049-94	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
75.	105042763-0	PEDRO PAULO GOMES DOURADO
76.	1010209-92	LANA GIOMARA DOS SANTOS FERREIRA
77.	1012065-94	PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA
78.	1010990-93	GONÇALO LOIOLA TEIXEIRA
79.	109405-91	PAULO CÉSAR DA SILVA
80.	1010294-92	RENATO GUIMARÃES SOUSA
81.	109365-91	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS
82.	1010282-92	MARCELO DA COSTA VARJÃO
83.	10.10276-92	RAIMUNDO CARDOSO DE MACÊDO NETO
84.	10.11214-94	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES BARROS
85.	10.10031-92	GILDÁSIO LOPES DE SOUSA
86.	10.12080-94	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA
87.	10.11154-94	REGINALDO MARQUES DA SILVA
88.	1012073-94	JOSÉ LUIS DE AGNELO COSTA
89.	1011929-94	KELSON CARVALHO FREITAS
90.	10.11055-93	MARCONE DE JESUS RODRIGUES
91.	108166-88	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FREITAS
92.	1012069-94	ANTONIO GOMES FORTALEZA FILHO
93.	10.7116-85	RAIMUNDO LOPES MAGALHÃES NETO
94.	105023393-9	JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO
95.	10.10766-93	DEUZACI RODRIGUES DA ROCHA
96.	10.10037-92	CLAUDIOMAR SOARES DE LIMA
97.	1012068-94	ARTUR ALVES VERAS

98.	10.9956-92	RAIMUNDO DE LIMA SOUSA
99.	10.11171-94	JOSÉ DE JESUS CARVALHO COSTA
100.	10.5892-83	DOMINGOS NUNES DOS SANTOS
101.	109904-91	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
102.	10.6012-84	FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA
103.	1012071-94	EMERSON MOREIRA DA SILVA
104.	1010984-93	FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA
105.	108501-89	GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
106.	10.9277-91	REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR
107.	105140693-0	JOSÉ MARIA DE SOUSA
108.	10.8954-90	LUIZ ALVES DA SILVA
109.	1010938-93	MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA
110.	105112303-0	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
111.	10.9242-91	ANTONIO FERNANDO CIRIACO
112.	101400443-4	CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA
113.	1010251-92	JEOVAN PINTO DE MESQUITA
114.	1011714-94	AGNALDO SILVA DE SOUSA
115.	10.9980-92	MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS
116.	10.11706-94	EDILBERTO SILVA PEREIRA
117.	1010312-92	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUSA
118.	1012066-94	FRANCISCO TORRES DA SILVA
119.	10.11059-93	JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
120.	10.9961-92	FABIO COSTA SILVA
121.	108972-90	FRANCISCO DAS CHAGAS FIDALGO DA SILVA
122.	105115483-7	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
123.	101423263-9	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE SOUZA
124.	10.7020-84	JOÃO GREICHE CARVALHO DE LIMA
125.	109052-90	JOÃO PEDRO RODRIGUES FERREIRA
126.	118168873-8	PEDRO CESAR ALVES DO NASCIMENTO
127.	10.7089-84	JOSÉ RODRIGUES CASTRO
128.	1010279-92	ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES
129.	105193413-9	JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA LIMA
130.	10.7598-86	SALMERON DA SILVA
131.	105016143-7	ANTÔNIO CARLOS DE MOURA FÉ
132.	109012-90	JACÓ FERREIRA DE OLIVEIRA
133.	10.7086-84	RAIMUNDO RODRIGUES LIBANIO NETO
134.	10.5860-83	WILSOMAR LOPES VERAS
135.	1010596-93	ANTONIO BORGES DA SILVA
136.	105018203-7	PAULO GONÇALVES DA COSTA
137.	1012054-94	VALMIR RODRIGUES DE SOUSA
138.	108948-90	BENEDITO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
139.	10.6025-84	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO
140.	105069523-6	RAIMUNDO NERI DO NASCIMENTO FILHO
141.	108452-89	ANGEVALDO RODRIGUES ARAÚJO
142.	105023103-2	HIPÓLITO SALUSTIANO DA SILVA
143.	10.7780-86	ZILDO MARQUES ABREU
144.	105192803-2	CLARO AIRTON FERREIRA MESQUITA
145.	10.5843-83	ANTONIO DAMASCENO CARDOSO

146.	10.7019-84	JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO
147.	105113143-9	HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA
148.	105198963-8	VANDERLEY ANDRADE BLAMIREZ
149.	10.5875-83	JOSÉ WILSON BARBOSA DOS SANTOS
150.	10.5975-84	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
151.	109652-91	JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS
152.	10.11106-93	FÁBIO BARBOSA
153.	101398113-7	DAMIÃO ALVES DE ARAÚJO
154.	10.8031-87	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
155.	10.7051-84	ANTONIO ALVES SOUSA
156.	10.5989-84	JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA
157.	105022343-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA
158.	105021623-1	JOSIMAR MANOEL DE SOUSA LIMA
159.	10.7071-84	RORISVALDO VIANA BATISTA
160.	105855-83	LUIZ DA CRUZ CAVALCANTE FILHO
161.	106055-84	ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA
162.	10.6057-84	EDINALDO NUNES BRITO
163.	10.5703-82	GILMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
164.	10.10960-93	JURANDIR ALVINO DE SOUSA ABREU
165.	10.7031-84	AFONSO MARIA DE LIGÓRIO PEREIRA CARDOSO
166.	10.10290-92	VALDENIR RODRIGUES SANTOS
167.	105196733-3	AZAZEL DE SOUSA AMORIM
168.	10.7897-86	ANTONIO CARLOS DE SALES SUDÁRIO

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de maio de 1981, e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 7.503, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.08.2002, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.11 acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o Memorando nº 257-DGP/DTI/2016, da Diretora Gestão de Pessoas, o qual informa que o titular da função requereu sua transferência para Reserva Remunerada, em 20.12.2016, devendo ser arquivadas suas atividades laborais. RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Coronel PM 10.7561-88/ALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 437

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 001/2015 SEID

**Objeto do termo:** prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do contrato administrativo 001/2015/SEID.

**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93 e lei 10.520/2002.

**Contratante:** Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**Contratado:** Ricardo Luiz Almeida de Sousa – ME.

**Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017

**Valor do serviço:** R\$ 220,00 mensal.

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 253.a/16

**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.002691/19

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** L. MAQUINO MELO- ME

**CNPJ do Contratado:** 04.468.727/0001-59

**Resumo do Objeto do Contrato:** aquisição de material de expediente para esta Secretaria Cultura – SECULT.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 21/12/2016

**Valor Global:** 1.211,00 (Mil Duzentos e Onze Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.39

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: L. MAQUINO MELO- ME

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 0124/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.002809/16-70

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; CONVENIADO(A): ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE PICOS, CNPJ 06.734.537/0001-61. OBJETO:

disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar

da Excelentíssima Senhora Deputada Belê Medeiros, com o valor de R\$

50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a realização do Projeto de Pintura em

Tecido e de Música. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Unidade

Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa; 33.50.41; Fonte de Recurso:

0100661001. Projeto atividade: 1295. VIGÊNCIA: O presente Termo de

convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura;

**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2016.

FABIONUNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2016

**Número do Processo de Inexigibilidade** AA.021.1.002669/16-93

**Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93

**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60

**Contratado (a):** CIRILLOVAZ DASILVA

**CPF do Contratado:** 051.521.563-50

**Resumo do Objeto do Contrato:** apresentação musical no projeto boca

da noite, que acontecerá dia 16 de dezembro de 2016 em Floriano –PI.

**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**Data da Assinatura do Contrato:** 14/12/2016

**Valor Global:** 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**Ação Orçamentária:** 51101

**Natureza de Despesa:** 3390.36

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Cirillo Vaz da Silva

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 039/2016  
PROCEDIMENTO Nº 09/2016  
CARTA CONVITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 039/2016, procedimento nº 09/2016, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma à empresa primeira colocada.

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	LEGIÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME (CNPJ: 12.756.598/0001-22)	R\$ 355.530,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)

O resultado supra foi obtido levando em conta, por esta CPL, o critério de menor preço, nos termos da legislação em vigor, estando o processo apto a ser encaminhado ao exercício do controle final, por parte da autoridade superior.

Teresina - PI, em 15 de Dezembro de 2016.

Valdimir Vitor Cardoso  
Presidente da CPL

Maria do Socorro Vasconcelos Santos  
Membro da CPL

Rosângela de Fátima Amorim  
Membro da CPL

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**CONTRATO Nº 039/2016/CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016/CPL**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

**CONTRATADO:** LEGIÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME (CNPJ: 12.756.598/0001-22);

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança para os eventos da SECULT;

**VALOR:** R\$ 355.530,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

**Projeto Atividade:** 2244;

**Fonte de Recurso:** 0100001001;

**Elemento de Despesa:** 3390.39;

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/12/2016;

**DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO**

Secretário

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 244/16

Referente à publicação do dia 19.12.2016, página 22.

**PROCESSO:** AA.900.1.017394/16-83.

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

**ONDE SE LÊ: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA:** 01.07.2016. **LEIA-SE: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA:** 01.08.2016.

**ONDE SE LÊ: ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

**LEIA-SE: ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 245/16

Referente à publicação do dia 19.12.2016, página 22.

**PROCESSO:** AA.900.1.017394/16-83.

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

**ONDE SE LÊ: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA:** 01.07.2016. **LEIA-SE: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA:** 01.08.2016.

**ONDE SE LÊ: ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

**LEIA-SE: ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 258/16

Referente à publicação do dia 19.12.2016, página 22.

**PROCESSO:** AA.900.1.018971/16-81.

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

**ONDE SE LÊ: ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

**LEIA-SE: ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

## EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 335/16 AO CONTRATO Nº 450/13

**PROCESSO:** AA.900.1.019210/16-18.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 97.336.895/0001-71.

**OBJETO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência CONTRATO Nº 450/13, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra, por mais 12 (doze) meses ou até que se finde procedimento licitatório para acobertar este objeto, contatos a partir do fim da vigência, qual seja 30.11.2016, conforme artigo 57, II, da lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.11.2016.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2118.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339037.

**FONTE DE RECURSO:** 100.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 362/16 AO  
CONTRATO Nº 191/2016**

**PROCESSO:** AA.900.1.025494/16-83.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONTRATADO:** F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.402.888/0001-42.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 191/2016, cujo objeto é a "Execução da obra de reforma e urbanização do acesso principal do Hospital Regional Chagas Rodrigues, Piri-piri - Pi". **Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 396 (trezentos e noventa e seis) dias, vigorando de 30/11/2016 até 31/12/2017.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.11.2016.  
**FONTE DE RECURSO:** 100 e 117.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.11.2016.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/16**

**PROCESSO:** AA.900.1.018970/16-79.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONTRATADO:** FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.  
**OBJETO:** Aquisição de Aparelho de Fototerapia Reversa e Reflexiva (Biliberço), para Atender às Necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, conforme solicitação constante no Processo Administrativo AA.900.1.018970/16-79.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14.12.2016.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.  
**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil) reais.  
**ACAO ORÇAMENTARIA:** 1216.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 449052.  
**FONTE DE RECURSO:** 100.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada:** VILMA SILVA COSTA MARTINS.

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 365/16 AO  
CONTRATO Nº 451/2013**

**PROCESSO:** AA.900.1.019385/16-50.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85.  
**CONTRATADO:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.659.927/0001-91.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no tocante ao Contrato Nº 451/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços Terceirizado (Mão de Obra Especializada) em Unidades Vinculadas à SESAPI. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 30.11.2016, para fins da manutenção continuada da prestação dos serviços pactuados.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.11.2016.  
**VIGÊNCIA:** 30.11.2017.  
**ACAO ORÇAMENTARIA:** 2118.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339037  
**FONTE DE RECURSO:** 100.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** **Pelo Contratante:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada P/P:** HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 374/16 AO  
CONTRATO Nº 320/2014**

**PROCESSO:** AA.900.1.030670/16-94.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONTRATADO:** IDILVAN RIBEIRO DIAS DE MACEDO – ME, CNPJ Nº 08.184.839/0001-39.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 320/2014, cujo objeto é INTERGRAR O GD MEXAMES no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do**

**contrato em 11.11.2016.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2016.

**VIGÊNCIA:** 11.11.2017.

**ACAO ORÇAMENTARIA:** 2220.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** **Pelo Contratante P/P:** CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; **Pela contratada:** IDILVAN RIBEIRO DIAS DE MACEDO.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 375/16 AO  
CONTRATO Nº 346/2014**

**PROCESSO:** AA.900.1.027224/16-62.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** ANÁLISES CLÍNICAS EVANDRO CARVALHO LTDA – ME, CNPJ Nº 03.199.630/0001-25.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 346/2014, cujo objeto é integrar a ANALISA LABORATORIO clínico no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07.11.2016.

**VIGÊNCIA:** 07.11.2017.

**ACAO ORÇAMENTARIA:** 2220.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** **Pelo Contratante P/P:** CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; **Pela contratada:** EVANDRO SOUSA CARVALHO.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 376/16 AO  
CONTRATO Nº 329/2014**

**PROCESSO:** AA.900.1.030671/16-00.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** SAARA & FILIPE S/S LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.123.042/0002-63.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 329/2014, cujo objeto é integrar a BIODIAGNÓSTICO II no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – Apoio diagnóstico em patologia clínica: Processo AA.900.1.003816/14-00 do Termo de Referência – TR2 Serviço de diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Piauí. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Nº AA.900.1.030671/16-00, a contar do término da vigência do Contrato original, aos 11.11.2016, para fins da completa execução da obra e trâmite das medições, empenhos e pagamentos.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2016.

**VIGÊNCIA:** 11.11.2017.

**ACAO ORÇAMENTARIA:** 2220

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSO:** 113

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** **Pelo Contratante P/P:** CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; **Pela contratada:** SAARA JANE SANTOS BATISTALUSTOSA.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 381/16 AO  
CONTRATO Nº 74/2016**

**PROCESSO:** AA.900.1.034305/16-95.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85.

**CONTRATADO:** R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 01.857.346/000-73.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 74/2016, cujo objeto é a Execução da Obra de Ampliação do Centro de Parto Normal do Hospital Regional Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato (PI). **Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e**



cinco) dias, vigorando de 23.02.2017 até 23.02.2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2016.

**FONTE DE RECURSO:** 100e117.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 382/16AO CONTRATO Nº 88/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.033091/16-00.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 06.206.659/0001-85.

**CONTRATADO:** R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 01.857.346/000-73.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 88/2014, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, NO MUNICÍPIO DE URUÇUI (PI). **Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 360 (trezentos e sessenta) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando de 31.12.2016 até 31.12.2017.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2016.

**FONTE DE RECURSO:** 100e117.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

**Of. 3230**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

### **TERMO DE DOAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI E O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada **DOADORA** e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** referente ao **Processo Administrativo: AA.120.1.006124/15-76**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terras devolutas e pertencentes as Fazendas Estaduais Algodões e Olho D'água, com área de 30.000,00,00 (trinta mil hectares), devidamente registrado no Livro nº 2-A, RGI, às fls 76, matrícula nº 219, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nazaré.

**CLÁUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$114.923,70 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 5ª: DO FÓRO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado. Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA

**TERMO DE DOAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI E O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada **DOADORA** e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** referente ao **Processo Administrativo: AA.120.1.006138/15-06**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de Terras das Fazendas Estaduais na cidade de Oeiras, com área de 50.461,11,97 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um hectares onze ares e noventa e sete centiares), devidamente registrado no Livro nº 2/D, RGI, às fls 242, registro nº R.1.1.142, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóvel na Comarca de Oeiras.

**CLÁUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$3.229.511,66 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 5ª: DO FÓRO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA

**TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI E O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006130/15-34, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terras encravadas nas sobras de terras da Data Pilar, São Francisco e Almas, com área de 2.438,00,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito hectares), devidamente registrado no Livro nº 2-B, RGI, às fls 14, matrícula nº 74, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruçuí.

**CLAUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$475.410,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLAUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLAUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA 5ª: DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA

**TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI E O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado

DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006132/15-50, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de Terras Públicas na cidade de Pimenteiras, com área de 58.535,21,66 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco hectares vinte e um ares e sessenta e seis centiares), devidamente registrado no Livro nº 3-A, RGI, às fls 27/28, matrícula nº 074, no Cartório Único de Registro Civil, Notas e de Registros de Títulos e Documentos e outros Papéis, na Comarca de Pimenteiras.

**CLAUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$4.682.817,33 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLAUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLAUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA 5ª: DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA

**TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI E O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006126/15-91, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terra no lugar denominado Chapada do Desengano, com área de 1.000,00,00 (um mil hectares), devidamente registrado no Livro nº 2D, RGI, às fls 198, matrícula nº 819, no Cartório do 1º Ofício Manoel Barbosa e Silva, na cidade de Canto do Buriti.

**CLAUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO,



ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 5ª: DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA

**TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI e O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVENIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006140/15-33, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terras demarcada com a denominação de Gerais do Piauí, com área de 1.125,27,23 (um mil, cento e cinco hectares, vinte e sete ares e vinte e três centiares), devidamente registrado no Livro nº 2-B, RGI, às fls 110 e verso, matrícula nº 612, no Cartório do 1º Ofício Zezé Lima, na Comarca de Castelo do Piauí.

**CLÁUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$99.017,84 (noventa e novemil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de

terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 5ª: DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA

**TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI e O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVENIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006136/15-90, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terra no lugar denominado Chapada do Pau Ferrado, com área de 600,00 (seiscentos hectares), devidamente registrado no Livro nº 2D, RGI, às fls. 197, matrícula nº 818, no Cartório do 1º Ofício Manuel Barbosa e Silva, na cidade de Canto do Buriti - Piauí.

**CLÁUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 5ª: DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação.



E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA

**TERMO DE DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI E O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada **DOADORA** e, o **ESTADO DO PIAUÍ**, tendo como INTERVENIENTE o **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, representado neste ato por sua Secretária, **REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** referente ao **Processo Administrativo: AA.120.1.006134/15-75**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO:** A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terra no lugar denominado Terras das Fazendas Guaribas e Matos, com área de 9.255,88,74 (nove mil,duzentos e cinquenta e cinco hectares oitenta e oito ares e setenta e quatro centiares), devidamente registrado no Livro nº 02, RGI, 2ª Circunscrição, Registro nº R/1.1/1.500 no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Floriano.

**CLÁUSULA 2ª:** É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$1.184.753,58 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO:** A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 5ª: DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI  
DOADORA

**REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA**  
SECRETÁRIA-INTERPI  
DONATÁRIA  
Of. 906



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

**Processo Administrativo AA.120.1.002027/16 - 01**

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**. Processo administrativo **AA.120.1.002027/16 - 01**, cujo fundamento legal é o artigo 24, I, § 1º da Lei 8.666/93. Favorecido: **MORAIS MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ nº **12.187.423/0001 - 41**. Objeto: **REFORMA DE IMÓVEL**. Cobertura Orçamentária: Elemento de despesa: 4.4.90.51 – 45, Fonte Recurso 00, Unidade Orçamentária: 21205.16482181.107. Autorizado e ratificado em 28/12/2016.

Teresina, 28 de dezembro de 2016.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI  
Of. 952



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2016/DPE/PI**  
**CONTRATO 060/2015/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº 03349/2016/DPE/PI.**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratado:** SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP

**CNPJ:** 12.922.475/0001-14

**Objeto:** prorrogação do Contrato 060/2015 e Supressão do item 01 do Contrato 060/2015.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 12.539,88 (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Fonte Recursos:** fonte (00) e elemento de despesa (339037).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 29 (vinte e nove) de dezembro de 2016.

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir da assinatura do termo.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

**Of. 230**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO DE CONVENIO 042/2016

**OBJETO: REALIZAR PESQUISA SOBRE O PERFIL DAS CIDADES PIAUIENSES, COM A COLETA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES À ANÁLISES ESTRATÉGICAS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,

CNPJ: 08.767.094/0001-30.

VALOR: R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL - FUNCIBRA

CNPJ: 08.833.660/0001-65

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2017

CONVENIO Nº: 42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.001775/16-64

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45111.04.122.21 Projeto de Atividade 1053; Natureza de despesa: 335041 e Fonte de Recurso 00.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Concedente e Fundação Cidadania Brasil - FUNCIBRA - Conveniente

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário  
de Estado das Cidades

## EXTRATO DE CONVENIO 043/2016

**OBJETO: REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA, VISANDO À AUTONOMIA SOCIOECONÔMICA, COM IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, PARA PROMOVER OPORTUNIDADES CONCRETAS DE INSERÇÃO DE TRABALHADORES NO EMPREGO, CONTRIBUINDO PARA O INCREMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NA PERSPECTIVA DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E DA EXPANSÃO DA CIDADANIA, ENFOCANDO A INTER-RELAÇÃO ENTRE A EMPREGABILIDADE, A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO, E O EMPREENDEDORISMO.**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,

CNPJ: 08.767.094/0001-30.

VALOR: R\$ 354.957,00 Trezentos e Cinquenta e Quatro mil Novecentos e Cinquenta e Sete reais

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL - FUNCIBRA

CNPJ: 08.833.660/0001-65

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONVENIO Nº: 43/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000924/16-55

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45111.04.122.21 Projeto de Atividade 1053; Natureza de despesa: 335041 e Fonte de Recurso 00.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2016

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Concedente e Fundação Cidadania Brasil - FUNCIBRA - Conveniente

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário  
de Estado das Cidades

Of. 056

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 001/2013

Número do Processo de Licitação: Contrato nº 001/2013 / 3º Termo Aditivo/2016

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço

Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO

PIAUI EM BRASÍLIA - SURPI

CNPJ do Contratante: 06.553.499/0003-02

Contratado: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA

CNPJ do Contratado: 29.309.127/0001-79

**Resumo do Objeto do Contrato:** Prorrogação do Contrato de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme Edital e Clausulas Contratuais Originadas na avença inicial em 2013, assinado em 05/12/2016 com vigência de 12 meses a partir das assinaturas.

**Prazo de Vigência:** O contrato tem vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

**Prazo de Execução:** De 05/12/2016 a 05/12/2017.

**Data da Assinatura do Contrato:** 05/12/2016.

**Valor Global:** mensal.

**Ação Orçamentária:** 11111.04122902.015 (2016) e 11111.04122902.000 (2017)

**Natureza da Despesa:** 3390.39

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA

**Pela Contratada:** AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA

Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOEXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº 259/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: \_\_\_\_/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 565 (ss) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

**LOCATÁRIA:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**LOCADORA:** Agostinha Juliana Barbosa, CPF nº 412.376.413-49

**OBJETO:** locação tem como objeto o aluguel de 01 (um) imóvel situado na Localidade Baixa das Melancias, s/n, Zona Rural do município de Acauã, com o fito específico de funcionamento do 1º Ano do Ensino Médio da U.E. Antônio Rodrigues Filho, no município de Acauã - PI, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2016

**VALOR MENSAL:** 200,00 (duzentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122120.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 00

**SIGNATÁRIOS:** Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias; Pela Locadora: Agostinha Juliana Barbosa.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 797



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

## -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009148/15-PMPI.  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93  
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. CNPJ: 07.444.159/0001-44  
CREDOR: WILSON DE SOUSA RODRIGUES. CPF: 234.568.253-15  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2016.  
DATA DE VIGÊNCIA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017  
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E WILSON DE SOUSA RODRIGUES. (CONCEIÇÃO DE CANINDÉ-PI)

## -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012-PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215267/15-PMPI.  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93  
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. CNPJ: 07.444.159/0001-44  
CREDOR: MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO. CPF: 041.968.053-53  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2016.  
DATA DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO. (SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI)

## -EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.015787/15- PMPI.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016-CPL-PMPI  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44  
CONTRATADA: HILDETE DO NASCIMENTO SOUSA – 022.850.213-64  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO COSTA PARA FUNCIONAMENTO DE GPM  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/10/2016 a 10/10/2017  
DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2016.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAL  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2263 – ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI, HILDETE DO NASCIMENTO SOUSA – (JOÃO COSTA-PI)

Of. 432

## EXTRATO DO ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 002/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta: Da Vigência Contratual do Contrato nº 004/2015 – Referente aos Serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada, celebrados entre as partes em 17 de junho de 2015.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

CONTRATADA: SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.066.015/0001-31, com sede na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, n.615, Piçarra, CEP: 64001-450, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente, Sr. OTTO DAVID DE SANTANA FREITAS, portador do RG nº 94002467885 SSP/CE e CPF nº 746.016.953-68.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até findar-se o contrato, tendo como valor mensal a importância de R\$ 20.375,63 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de julho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência enquanto durar o contrato, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIA ALZENIR PORTO -- representante da CONTRATANTE;

OTTO DAVID DE SANTANA FREITAS -- representante da CONTRATADA.

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO 002/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI E PELA EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E/OU DESARMADA. SRP/SEAD-PI PREGÃO 008/2012.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato de Publicação do Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 004/2015, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI E EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Onde se lê:

VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até findar-se o contrato, tendo como valor mensal a importância de R\$ 20.375,63 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

Leia-se:

VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até findar-se o contrato, tendo como valor mensal a importância de R\$ 11.408,87 (onze mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos);

Teresina-PI, 27 de dezembro de 2016.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Of. 1178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 27/2009.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Sucesso S.A. – CNPJ nº 09.588.906/0001-43.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de implantação e pavimentação na rodovia BR-235/PI, trecho – divisa Bahia/Piauí – divisa Bahia/Piauí – entr. BR-135 (Bom Jesus), segmento: km 0,00 – km 150,70.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcello de Macedo Claudino (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 29/2009.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Sucesso S.A. – CNPJ nº 09.588.906/0001-43.

**OBJETO CONTRATUAL:** Implantação e pavimentação na Rodovia BR-235/PI, Trecho: Divisa Bahia/Piauí – Divisa Piauí/Maranhão (Alto Parnaíba), Subtrecho – Entr. BR-135 (B) (Gilbués) – Entr. PI-254 (B) (Santa Filomena), Segmento: Km 305,80 – Km 436,00, Código PNV: 235BPI0417/0420, Quilometragem – 130,20 km.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcello de Macedo Claudino (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 09/2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Consórcio EMSA/LOCTEC, constituído pelas empresas EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S/A – CNPJ nº 17.393.547/0001-05 e LOCTEC Engenharia Ltda – CNPJ nº 01.734.214/0001-54.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução das obras de implantação e pavimentação asfáltica do Rodoanel de Teresina – PI, trecho: entroncamento BR-316 (estaca 0+00,00) – entroncamento BR-343 (estaca 1412+17,00), extensão de 28,257 km.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Adriano José Correa Crosara (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 31/2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Alta Engenharia de Consultoria Ltda – CNPJ nº 01.415.130/0001-58.

**OBJETO CONTRATUAL:** Serviços de topografia, engenharia de avaliação e apoio logístico / operacional à SETRANS/PI na execução da desapropriação e liberação da faixa de domínio da Rodovia BR-235, trecho: Div. BA/PI – Div. PI/MA (Alto Parnaíba), sub-trecho: Divisa BA/PI – Entr. BR-135 / PI / 330 – Bom Jesus.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 40/2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** ESAERO – Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda – CNPJ nº 08.112.107/0001-33.

**OBJETO CONTRATUAL:** Consultoria para a desinterdição, mudança de características e homologação do balizamento noturno e novas características do aeroporto de Cangapara, no município de Floriano-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 42/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.319.1.000127/12-25**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS

**CONTRATADA:** RJ CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução da rodovia de ligação de acesso ao Parque da Serra das Confusões, trecho: entrocamento BR-235 ao povoado Água Brava, com extensão de 8,76 KM, no estado do Piauí.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roberto Jones Sá de Albuquerque (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Consórcio Alta-Pavisolos, constituído pelas empresas Alta Engenharia de Consultoria Ltda – CNPJ nº 01.415.130/0001-58 e Pavisolos & Sondag Consultoria Ltda – CNPJ nº 17.459.678/0001-30.

**OBJETO CONTRATUAL:** Supervisão das obras rodoviárias de implantação e pavimentação da Rodovia BR-235, trecho: Div. BA/PI – Div. PI/MA (Alto Parnaíba), Sub-trecho: Entr. BR-135 (Gilbués) – Entr. PI-254 (Santa Filomena), extensão de 130,20 km.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 24/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI

**CONTRATADA:** ATP Engenharia LTDA – CNPJ nº 35.467.604/0001-27.

**OBJETO CONTRATUAL:** Supervisão das obras de implantação da rodovia BR-235/PI, trecho: div. BA/PI – div. PI/MA (Alto Parnaíba) – subtrecho: entr. rodovia BR-135/PI (a) / 330 – Bom Jesus, com extensão de 150,70 km.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e José Theodózio Netto (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 25/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Consórcio Noroeste, constituído pelas empresas Alta Engenharia de Consultoria Ltda – CNPJ nº 01.415.130/0001-58 e Pavisolos & Sondag Consultoria Ltda – CNPJ nº 17.459.678/0001-30.

**OBJETO CONTRATUAL:** Supervisão das obras do Rodoanel de Teresina, trecho: Entr. BR-316 (Est. 0+0,00) / Entr. BR-343 (Est. 1412+17,00), com extensão de 28,257 km..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 36/2013.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI

**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de construção de uma ponte mista de concreto armado e aço sobre o Rio Gurguéia em Palmeira-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de execução até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 38/2013.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

**OBJETO CONTRATUAL:** Melhoramento da implantação da Rodovia perimetral sul (PI-391), trecho: Entr. PI-247 (Cruzeta) / Pratinha / Nova Santa Rosa, com 134,58 km de extensão.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31/12/2017, contado a partir da data de 01/01/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 45/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** GL Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 07.308.813/0001-92.

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de diversas ruas na zona urbana do Município de Oeiras-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura do aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 46/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** GL Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 07.308.813/0001-92.

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de diversas ruas na zona urbana do Município de Paulistana - PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura do aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 49/2013.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Sucesso S.A. – CNPJ nº 09.588.906/0001-43.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de diversas ruas da zona urbana do município de Uruçui-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual até 31.12.2017, passando a vigorar a partir do dia 01.01.2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2015.

**SIGNATÁRIOS:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcello de Macedo Claudino (pela Contratada).

Of. 909

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 56/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Ecom – Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente LTDA - ME, CNPJ nº 10.302.083/0001-27.

**OBJETO CONTRATUAL:** Elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha Alves (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 57/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Ecom – Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente LTDA - ME, CNPJ nº 10.302.083/0001-27.

**OBJETO CONTRATUAL:** Elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha Alves (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 58/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Ecom – Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente LTDA - ME, CNPJ nº 10.302.083/0001-27.

**OBJETO CONTRATUAL:** Lote 03 – Inventário florestal e levantamento das obras de construção das alças da ponte JK..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha Alves (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 62/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Planacon – Planejamento e Acessória de Projetos Técnicos LTDA, CNPJ nº 06.164.260/0001-89.

**OBJETO CONTRATUAL:** Elaboração de projetos executivo para urbanização do Porto de Tatus no município de Ilha Grande do Piauí.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Clemliton Alves Pequeno (pela Contratada).

## EXTRATODEADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 64/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Oásis Construções e consultoria LTDA, CNPJ nº 01.640.947/0001-20.

**OBJETO CONTRATUAL:** Elaboração EIA/ Rima referente a obra de implantação do rodanel de Teresina/PI, trecho: Entroncamento BR-316-entroncamento BR-343.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).



## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 66/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora P2 LTDA, CNPJ nº 04.052.287/0001-54.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para execução de reforma do terminal rodoviário Walter Alencar no município de União – PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Nelson Luiz Nogueira (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 69/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construplan Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução de serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples (TSS) com o banho diluído nos acostamentos da rua deputado João Batista de Castro com acesso direto ao museu do homem americano / univasf..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lélcio Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 74/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Hidros LTDA, CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de reforma da pista de pouso / decolagem, pista de táxi e faixa de pista do município de Paes Landim – PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 13.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 76/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Projete – Projetos Técnicos LTDA, CNPJ nº 12.285.441/001-66.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de apoio logístico / operacional para assessoria técnica à secretaria de transportes do estado do Piauí para apoio nos processos de prestação do plano de trabalho com vistas à celebração do convênio entre DNIT e governo do estado do Piauí.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Luiz Alberto Teixeira (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 77/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia LTDA, CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica de 130.422,00 m<sup>2</sup> em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ de diversas ruas na zona urbana do município de Piracuruca-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 78/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** R.M Estrutura e Pavimentação LTDA, CNPJ nº 00.234.704/0001-29.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de construção do acesso à terceira ponte JK, ligando a avenida Frei Serafim à avenida João XXIII em Teresina-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 79/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construplan Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (UBUQ), Na pista de rolamento e nos acostamentos do acesso ao IFPI, No município de Oeiras-PI, Ligando a BR-230 ao instituto federal, com extensão total de 1,767 km, e o acesso 2, com 0,449 km de extensão.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lélcio Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

Of. 910



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 114/2016

**OBJETO:** Obras e serviços de pavimentação de 14.534,45m<sup>2</sup> em paralelepípedo na zona urbana do município de José de Freitas – PI.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05. **VALOR:** R\$ 1.344.065,65 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) dias. **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 063/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000613/16-77, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-00/17 **DATA ASSINATURA:** 22/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado.

Of. 298

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 041/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** AA.310.1.001578/16 – 01.

**CONTRATANTE:** Secretaria das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30.

**CONTRATADO:** Construtora e Empreendimentos Imobiliários CERES LTDA-ME, CNPJ: 21.952.147/0001-51. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, II da Lei 8.666/93 e cláusula vigésima segunda do contrato 041/2016. **DATA DE RESCISÃO:** 20/12/2016.

Of. 299

## EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/15-33. ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 037/2012, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Hidros LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de execução e de prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017. **DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Paulo Marcelino Macedo Tavares - Construtora Hidros LTDA.

Of. 300

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2016  
PROCESSO Nº AA.310.1.001347/16-10**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 092/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a recuperação de 40Km de estrada vicinal com revestimento primário no município São João do Piauí – PI. ABERTURA: 13/01/2017 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

**Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016.**

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2016  
PROCESSO Nº AA.310.1.001321/16-66**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 093/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de 35,00km de estrada vicinal com revestimento primário no município Esperantina à São José do Divino - PI. ABERTURA: 13/01/2017 às 11:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

**Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016.**

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 301**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAU  
OBJETO PRORROGAÇÃO VIGENCIAS DE CONTRATOS  
RELACIONADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93**

OBJETO	DATA DE ASSINATURA	CONTRATO	DOE	1º ADITIVO	2º ADITIVO	NOME DA EMPRESA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$	CNPJ	FISCAL DE CONTRATO
LOCAÇÃO DE VEICULOS	04/01/2016	001/2016	003/2016	28/12/2016	X	SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA-ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.015929/15-27/LIBERAÇÃO Nº 0673/2015-DL/SEAD/PI/PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015/DL/SEAD/DPREV/PI/Extrato Parcial XIX, DOE Nº 226, DE 01/12/2015	8.510,00 MENSAL	10644.834/0001-93	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
LOCAÇÃO DE VEICULOS	04/01/2016	002/2016	003/2016	28/12/2016	X	LOCAR TRANSPORTE LTDA-ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.015929/15-27/LIBERAÇÃO Nº 0673/2015-DL/SEAD/PI/PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015/DL/SEAD/DPREV/PI/Extrato Parcial XIX, DOE Nº 226, DE 01/12/2015	27.000,00 MENSAL	13118835/0001-92	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	11/04/2016	003/2016	024/2016, de 04/02/2016	28/12/2016	X	EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.014189/15-16 LIBERAÇÃO Nº 001/2016-DL/ SEAD/PI/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2015. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ ANO VII Nº158 DE	20034 MENSAL	97.336.895/0001-71	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

							20 DE AGOSTO DE 2015			
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11/4/2016	004/2016	DOE 083 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	X	INFORMÓVEIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.002376/16-68 LIBERAÇÃO N.º 0082/2016- DL/SEADPREV/PI PREGÃO PRESENCIAL 002/2014- SETRE-BENS COMUNS-SRP OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9625,5 TOTAL	13015273000151	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
MATERIAL DE LIMPEZA	11/4/2016	005/2016	DOE 083 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	28/12/2016	CREatora EMPRESAVILA NOVA RIBEIRO LTDA – ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001042/16-71 LIBERAÇÃO N.º 0093/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015/CPL - GAMIL OBJETO: BENS E SERVIÇOS COMUNS – MATERIAL DE LIMPEZA	9373,8 TOTAL	11.930.967/0001-99	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11/4/2016	006/2016	DOE 83 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	X	NATAL COMPUTER	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.002376/16-68 LIBERAÇÃO N.º 0082/2016- DL/SEADPREV/PI PREGÃO PRESENCIAL 002/2014- SETRE-BENS COMUNS-SRP OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	8045,00 TOTAL	10.742806/001-09	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
BENS E SERVIÇOS COMUNS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11/4/2016	007/2016	DOE 83 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	X	FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.000269/16-38 LIBERAÇÃO N.º 0095/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015/CPL - GAMIL	1369,39 TOTAL	15.260.400/0001-03	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
LOCAÇÃO DE AERONAVE	05/05/2015	001/2015	104/2015, 08 de junho de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	CEARÁ TAXI AEREO	LIBERAÇÃO N.º 0218/2015- DL/SEAD/PI, PREGÃO ELETRONICO 04DLACA/PMPI	789489,00 TOTAL	03.003.930/0001-97	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

41

FLORES	05/05/2015	002/2015	106/2015, 10 de junho de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	FLORICULTURA LI	VICE – GOVERNADORIA, DISPENSA 005/2015 / CONTRATO 002/2015	480,00 TOTAL	04.285.259/0001-87	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI CONTADOR	05/05/2015	003/2015	105/2015, de 09 de junho de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	Francisco Lopes Ramos	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2015/VICEDOE 105 DE 09/06/2015	7800,00 TOTAL	14.318.581/001-19	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI JORNALISTA	30/12/2015	006/2015		245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	VISUAL CLIPAGENS	DISPENSA DE LICITAÇÃO / CONTRATO 006/2015	6600,00 TOTAL	11.123.495/0001	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
PASSAGENS AEREAS	12/11/2015	010/2015	232/2015, de 10 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	1ª Classe Turismo LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO Nº 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	80338,464 TOTAL	00.702.030/0001-40	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
PASSAGENS AEREAS	12/12/2015	018/2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	MIRACEU TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO Nº 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	30717,648 TOTAL	11.634.235/0001-51	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10/12/2015	019/2015	237/2015, de 17 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	RB PORTELA	CONTRATO Nº 019/2015/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.013248/15-10 / LIBERAÇÃO Nº 0511/2015-DL/SEAD/PI	6417,00 TOTAL	09.208.587/0001-01	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
AGUA MINERAL GARRAFÃO	21/12/2015	020/2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2014	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	KSE ANSELMO-ME	LIBERAÇÃO 0164/2015 E CONTRATO 020/2015	1887,6 TOTAL	15.754.472/0001-07	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
BUFFET - L PINHEIRO	21/12/2015	021/2015	243/2015 de 28 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	L PINHEIRO	LIBERAÇÃO 038/2015 P J E CONTRATO 021/2015	21100,00 TOTAL	07.686.538/0001-40	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO

Jacqueline dos Santos Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## OUTROS

ANDERSON CÉSAR POZZA, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF Nº 587.050.829-00, torna público que REQUEREU à SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença de Instalação-LI Nº D00996/14, relativa à "FAZENDA POZZA", no Município de Palmeira do Piauí/PI.

P. P. 21455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - CEAPI

### ERRATA DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na publicação veiculada neste Diário Oficial, no dia 26 de dezembro de 2016, edição nº 239, página 21, referente ao aviso de Audiência Pública prévia à licitação voltada para Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Público, a título oneroso, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, onde se lê: "Art. 3º A audiência pública referente ao presente projeto realizar-se-á no dia 17/02/2017, às 09:00 no Espaço Público de Acolhimento aos Permissãoários da CEAPI, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 500, bairro Sacy, Teresina - PI, e sob as orientações a serem divulgadas na abertura da sessão." passa-se a ler: "Art. 3º A audiência pública referente ao presente projeto realizar-se-á no dia 18/01/2017, às 09:00 no Espaço Público de Acolhimento aos Permissãoários da CEAPI, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 500, bairro Sacy, Teresina - PI, e sob as orientações a serem divulgadas na abertura da sessão."

Of. 217



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - CNPJ Nº. 06.643.068/0001-75 - NIRE - 223 0000 364 0 - REALIZADA EM 31/10/2016.**

Publicação em resumo. **Realização:** sede da companhia, em Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, às 10 (dez) horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezesseis. **Convocação:** feita pelo Diretor Presidente da EMGERPI, publicada Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 20, 21 e 24 de outubro do ano de dois mil e dezesseis e no jornal Meio Norte, edições dos dias 20, 21 e 22 de outubro do ano de dois mil e dezesseis. **Mesa:** João Batista de Freitas Júnior, Procurador Geral Adjunto do Estado em exercício, representante do acionista majoritário, Estado do Piauí, Secretária, Presidente da EMGERPI, Senhor José Ricardo Pontes Borges Auricélia Castelo Oliveira. **Presenças: Acionistas:** O Estado do Piauí, detentor de mais de 99,64% (noventa e nove por cento) do capital votante, representado pelo Procurador Geral Adjunto do Estado, Senhor João Batista de Freitas Júnior. **Ordem do dia:** 1. Alteração do Estatuto Social da EMGERPI; 2. Outros assuntos de interesse da companhia. **Tomando o primeiro ponto da pauta,** que trata da alteração do Estatuto Social da EMGERPI. O Presidente da AGE concedeu a palavra ao Senhor José Ricardo Pontes Borges, que submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a proposta de alteração do **ARTIGO 17 (dezesseite)**, que versa sobre as competências da Diretoria Administrativa, Financeira e do Contencioso, com as seguintes mudanças: exclusão da alínea "w", e a reescrita da alínea "u" do citado artigo. Após a reestruturação, todo o artigo será renomeado, passando a alínea "u" para a alínea "y", com a seguinte redação: "... promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa...". Dando continuidade a pauta também foi submetida a AGE a revogação do **ARTIGO 35 (trinta e cinco)**. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade: 1. Alteração do Estatuto Social da EMGERPI. Acasa aprovou as alterações estatutárias, por unanimidade. Transcrevemos a seguir o Artigo 17 (dezesseite) do Estatuto Social com a nova redação: **ARTIGO 17** - compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso: a) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de movimentação financeira e representação da sociedade, como definido no artigo 16 (dezesseis) do Estatuto Social; b) realizar o controle do fluxo de recursos da empresa; c) gerir a programação de pagamento da sociedade; d) manter articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para

viabilização dos créditos necessários para os pagamentos dos compromissos assumidos pela empresa; e) apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, o relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente; f) promover as ações para a elaboração do planejamento orçamentário da EMGERPI, encaminhando, em tempo hábil à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, para integrar a proposta orçamentária anual do Estado; g) gerir os procedimentos de negociação do contencioso da empresa; h) estudar e propor, sempre que se fizer necessário, a negociação e o parcelamento de obrigações junto aos credores da empresa; i) avaliar constantemente, o custo do financiamento dos passivos, buscando formas menos onerosas para a empresa; j) manter em ordem a documentação e contratos que deram origem aos passivos de curto, médio e longo prazos; k) procurar reestruturar os passivos, com o objetivo de compatibilizar os pagamentos com o fluxo de disponibilidades de recursos da empresa; l) acompanhar os processos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis, que possam gerar obrigações para a empresa; m) manter a Presidência da Empresa constantemente informada sobre os processos de negociação dos débitos, acordos e parcelamentos firmados; n) acompanhar as ações de elaboração das declarações fiscais da empresa, zelando para que tais obrigações sejam cumpridas nos prazos legais; o) promover as retenções dos tributos de qualquer natureza, a cargo da empresa; p) promover os registros dos atos legais da Companhia na Junta Comercial e outros órgãos afins; q) acompanhar as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela EMGERPI; r) realizar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da EMGERPI; s) orientar e supervisionar a alocação dos bens da EMGERPI, em cada um dos setores que deles necessitem, ou junto a terceiros com os quais a empresa venha a celebrar contratos com este objetivo; t) realizar a avaliação e leilão dos bens inservíveis ou sem utilidade para a EMGERPI; u) promover junto aos empregados e usuários a racionalidade e eficiência na utilização dos bens móveis e imóveis da EMGERPI; v) promover a manutenção dos bens móveis e imóveis da empresa; w) manter em perfeita ordem a documentação referente aos bens de propriedade da empresa; x) promover a realização e acompanhamento dos serviços gerais da EMGERPI (transporte, comunicação, limpeza, conservação, vigilância, portaria, etc.); y) promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa; z) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social, e em seguida a assembléia revogou o ARTIGO 35 (trinta e cinco). A íntegra do Estatuto Social consolidado será parte desta ata como segue:

### CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016.

#### ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 68 A, da Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, é uma Sociedade por ações, originalmente constituída sob a denominação de Centrais de Abastecimento do Piauí S.A. - CEASA.

**ARTIGO 2º** - A sociedade tem sede, domicílio e foro jurídico na cidade de Teresina, onde hoje encontra-se instalada na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, podendo instalar e manter filiais neste Estado e representações onde convier.

**ARTIGO 3º** - A sociedade tem por objetivo prioritário a gestão de recursos humanos, contratados segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho por empresa pública e por sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Piauí e que foram incorporadas pela EMGERPI no curso do ano de 2007 ou que venham a ser por ela incorporadas futuramente.

§ 1º - A sociedade poderá absorver empregados públicos de entidades controladas pelo Estado do Piauí, ainda que referidas entidades não tenham sido incorporadas pela EMGERPI.

§ 2º - A sociedade poderá, por determinação do Chefe do Poder Executivo Estadual, incumbir-se de liquidar entidades controladas pelo Estado do Piauí ou por estas instituídas.

§ 3º - Sem prejuízo da condução de outras atividades que lhe sejam atribuídas pela legislação estadual, para consecução de seu objeto principal cabe especificamente à EMGERPI:

a) capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, objetivando otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos do Poder Público Estadual e garantir-lhes a produtividade no exercício de suas atividades;

- b) ceder empregados para órgãos ou entidades da Administração Estadual, preferencialmente para os órgãos cujas atividades sejam semelhantes àquelas desenvolvidas pela entidade de origem do empregado, fazendo-se tais cessões mediante ressarcimento, pelo cessionário, dos custos suportados pela cedente;
- c) receber através de processo de incorporação, cisão, transformação ou fusão, patrimônio, direitos e obrigações da sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA;
- d) participar dos planos e programas de Governo vinculados à gestão de recursos humanos;
- e) firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades, ouvido o Conselho de Administração.

**ARTIGO 4º** - A Sociedade terá a duração por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O capital é de R\$ 125.885.754,92 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que está dividido em ações ordinárias nominativas, cuja titularidade resulta apontada no Livro de Registro de Ações e em outros documentos arquivados na sede da Companhia.

## CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**ARTIGO 6º** - São órgãos da administração da EMGERPI:

- a) Conselho de Administração; e
- b) Diretoria.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 7º** - O Conselho de Administração, órgão superior de orientação e controle de Administração da EMGERPI, é composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, dotados de experiência em Administração Pública ou Privada.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração, acionistas ou não, terão mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição;

§ 2º - São membros do Conselho de Administração:

- a) o titular da Secretaria de Estado da Administração, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho;
- b) um representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
- c) um representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;
- d) um representante da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí;
- e) dois representantes de entidades sindicais que congreguem categorias integradas aos quadros da EMGERPI, a serem preenchidas via revezamento por sindicato, de modo que todos as entidades tenham a oportunidade de participar da gestão da empresa;
- f) um representante da Secretaria de Estado de Governo.

§ 3º - Os suplentes dos membros do Conselho de Administração serão designados de maneira a preservar-se a representação no Conselho, de cada um dos órgãos públicos ou entidades citadas no parágrafo anterior.

§ 4º - A investidura dos conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, por eles assinado;

§ 5º - O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade;

§ 6º - Das decisões do Conselho de Administração, a Diretoria tem recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral;

§ 7º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral, observada a legislação pertinente;

§ 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da EMGERPI, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, lavrando-se atas de todas as reuniões;

§ 9º - A substituição de Conselheiro será resolvida pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 8º** - O Conselho de Administração deliberará validamente com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

§ 1º - As resoluções do Conselho de Administração que devam surtir efeitos frente a terceiros estranhos à EMGERPI, serão publicadas e arquivadas nos termos da legislação específica;

§ 2º - Os Diretores da EMGERPI participarão das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto:

- a) a pedido do próprio Diretor interessado, deferido pelo Conselho;
- b) obrigatoriamente, por convocação do Conselho.

**ARTIGO 9º** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação vigente, por este

estatuto ou por delegação da Assembléia Geral, segundo as normas e diretrizes da Secretaria de Estado da Administração:

- a) orientar e controlar as atividades da EMGERPI, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos;
- b) alterar e aprovar as propostas anuais do orçamento programa, da programação financeira e do orçamento plurianual apresentadas pela Diretoria;
- c) apreciar contas da Diretoria, relatórios e balanços da EMGERPI, encaminhando-os, nos casos previstos em lei, à Assembléia Geral;
- d) previamente, autorizar licitações especiais, ou sua dispensa, em casos excepcionais, no âmbito de suas atribuições;
- e) propor à Assembléia Geral a alienação ou oneração de bens imóveis da EMGERPI, em casos excepcionais, atendidas as formalidades legais ou estatutárias;
- f) assegurar a harmonia das atividades da EMGERPI com a política e a programação do governo estadual, em sua área de influência;
- g) cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais, estatutários e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;
- h) recomendar ou determinar a realização de auditorias;
- i) requisitar à Diretoria, os documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;
- j) fazer delegações de competência à Diretoria, no que não colidir com as disposições legais e estatutárias;
- k) recomendar a contenção de despesas, em índice ou bases que fixar se, a qualquer tempo, assim o aconselhar a situação econômica da EMGERPI;
- l) convocar a Assembléia Geral, quando necessário e, anualmente, para atender ao disposto no artigo 132 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- m) recomendar critérios e limites para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- n) examinar e aprovar, previamente, os instrumentos por via dos quais devam ser realizadas atividades vinculadas à recepção de patrimônio, direitos e deveres, referidas na alínea “c” do artigo 3º deste Estatuto;
- o) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fixar-lhes a remuneração;
- p) conceder licença aos Diretores, assegurando-lhes ou não, nesse período, a remuneração mensal correspondente;
- q) escolher e destituir os auditores independentes;
- r) resolver os casos omissos e as questões que lhes forem apresentados pela Diretoria, respeitadas as atribuições da Assembléia Geral;
- s) executar as delegações que lhe sejam feitas pela Assembléia Geral.

## DIRETORIA

**ARTIGO 10** - A administração executiva da EMGERPI competirá à Diretoria, composta por 06 (seis) membros, a saber:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso;
- c) Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário;
- d) Diretor de Processos Imobiliários;
- e) Diretor de Gestão Contábil;
- f) Diretor de Gestão de Pessoas.

**ARTIGO 11** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada, que não estejam impedidas legalmente ao exercício do cargo, por indicação da maioria do corpo dos acionistas.

**ARTIGO 12** - O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição de um ou mais membros.

§ 1º - Os Diretores receberão os honorários fixados pela Assembléia Geral, observando as prescrições legais vigentes;

§ 2º - Aos Diretores será atribuída gratificação anual equivalente aos honorários de um mês, no caso de não ter vínculo empregatício com a EMGERPI;

§ 3º - No impedimento ou ausência eventual do Diretor, é facultado ao Diretor Presidente convocar empregado qualificado para fazer a substituição, ou designar um outro Diretor para, acumulando funções, substituir o ausente;

§ 4º - No impedimento ou ausência eventual do Diretor Presidente, a substituição somente poderá ocorrer por outro Diretor designado pelo próprio Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 13** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente.

**ARTIGO 14** - Os membros da Diretoria não poderão afastar-se do exercício de seus cargos por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo pronunciamento do Conselho de Administração.

**Parágrafo único** - Mediante exposição justificativa da Diretoria ou do



Conselho Fiscal, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral.

#### ARTIGO 15 - Compete à Diretoria:

- a) executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de normas e instruções específicas;
- b) aprovar o Regimento Interno, que disciplinará a organização administrativa da EMGERPI;
- c) promover o planejamento das atividades da EMGERPI, consubstanciando-o em planos de ação a curto e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas e projetos e demais medidas necessárias à consecução dos objetivos que integram o sistema operacional de Administração do Estado do Piauí;
- d) elaborar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira, do orçamento plurianual, encaminhando-as à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;
- e) fazer cumprir o sistema de classificação de cargos e o quadro de pessoal da EMGERPI e as tabelas de salários e gratificações, bem como o Regulamento de Pessoal da Sociedade, que elaborar submetterá à aprovação do Conselho de Administração;
- f) fixar horários de expediente;
- g) fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da EMGERPI;
- h) enviar ao Conselho de Administração, dentro de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para fins determinados na alínea "c" do artigo 9º;
- i) pronunciar-se sobre as dispensas de empregados quando envolvam ou possam envolver ônus apreciável para EMGERPI;
- j) regular e decidir todos os negócios da Sociedade, qualquer que seja a sua natureza, com poderes de transigir e renunciar, respeitados os limites de competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- k) indicar os representantes da EMGERPI em órgãos de Administração e Fiscalização das entidades de que participe;
- l) constituir comissão de licitação para obras, serviços e aquisição, na forma regulamentar;
- m) convocar a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;
- n) adquirir e arrendar bens imóveis em nome da EMGERPI e propor, quando for o caso, a desapropriação de bens particulares, ouvido o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;
- o) propor à Assembléia Geral a distribuição e a aplicação dos lucros apurados;
- p) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

#### ARTIGO 16 - compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a EMGERPI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto, com poderes específicos;
- b) supervisionar, coordenar e inspecionar todas as atividades dos diferentes setores da EMGERPI;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, ressalvados casos específicos previstos na Lei 6.404/1976;
- e) convocar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, para exame de matéria ou assunto específico, de interesse da EMGERPI;
- f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e usar o direito de veto sobre as deliberações da Diretoria, submetendo a decisão à apreciação do Conselho de Administração, que tomará a decisão final;
- g) designar, contratar, remover, promover, aplicar penalidades, demitir empregados e conceder-lhes licença, observando as normas legais e regulamentares;
- h) prover os cargos em comissão, observando o quadro de pessoal e a legislação pertinente;
- i) baixar resoluções, portarias, instruções de serviços, circulares ou quaisquer outros atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações da Diretoria e do Diretor Presidente e exercer as demais atribuições legais e regulamentares;
- j) prestar aos órgãos competentes, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, informações de natureza técnica, econômico-financeira ou qualquer outra, que venha a ser solicitada;
- k) nomear as comissões de licitação, que se fizerem necessárias;
- l) determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar – PAD na EMGERPI, para apuração de indícios de faltas ou irregularidades, constituindo as respectivas comissões;
- m) movimentar as contas bancárias da EMGERPI, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso, bem como firmar documentos relativos às respectivas contas e aos recursos da Sociedade;

n) orientar e supervisionar a gestão administrativa e financeira da empresa;

o) firmar, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso ou com o Diretor de Gestão Contábil, os documentos que criam responsabilidades para a EMGERPI;

p) em conjunto com outro Diretor, celebrar contratos relativos a obras de construção ou reforma, serviços, convênios e outros, inclusive, quando resultarem em oneração ou alienação de bens da sociedade, procedendo ao controle e acompanhamento dos cronogramas, obedecendo ao que dispõe o art. 9º (nono), alíneas "d" e "e" deste Estatuto;

q) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

#### ARTIGO 17 - compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso:

- a) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de movimentação financeira e representação da sociedade, como definido no artigo 16 (dezesseis) do Estatuto Social;
- b) realizar o controle do fluxo de recursos da empresa;
- c) gerir a programação de pagamento da sociedade;
- d) manter articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para viabilização dos créditos necessários para os pagamentos dos compromissos assumidos pela empresa;
- e) apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, o relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente;
- f) promover as ações para a elaboração do planejamento orçamentário da EMGERPI, encaminhando, em tempo hábil à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, para integrar a proposta orçamentária anual do Estado;
- g) gerir os procedimentos de negociação do contencioso da empresa;
- h) estudar e propor, sempre que se fizer necessário, a negociação e o parcelamento de obrigações junto aos credores da empresa;
- i) avaliar constantemente, o custo do financiamento dos passivos, buscando formas menos onerosas para a empresa;
- j) manter em ordem a documentação e contratos que deram origem aos passivos de curto, médio e longo prazos;
- k) procurar reestruturar os passivos, com o objetivo de compatibilizar os pagamentos com o fluxo de disponibilidades de recursos da empresa;
- l) acompanhar os processos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis, que possam gerar obrigações para a empresa;
- m) manter a Presidência da Empresa constantemente informada sobre os processos de negociação dos débitos, acordos e parcelamentos firmados;
- n) acompanhar as ações de elaboração das declarações fiscais da empresa, zelando para que tais obrigações sejam cumpridas nos prazos legais;
- o) promover as retenções dos tributos de qualquer natureza, a cargo da empresa;
- p) promover os registros dos atos legais da Companhia na Junta Comercial e outros órgãos afins;
- q) acompanhar as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela EMGERPI;
- r) realizar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- s) orientar e supervisionar a alocação dos bens da EMGERPI, em cada um dos setores que deles necessitem, ou junto a terceiros com os quais a empresa venha a celebrar contratos com este objetivo;
- t) realizar a avaliação e leilão dos bens inservíveis ou sem utilidade para a EMGERPI;
- u) promover junto aos empregados e usuários a racionalidade e eficiência na utilização dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- v) promover a manutenção dos bens móveis e imóveis da empresa;
- w) manter em perfeita ordem a documentação referente aos bens de propriedade da empresa;
- x) promover a realização e acompanhamento dos serviços gerais da EMGERPI (transporte, comunicação, limpeza, conservação, vigilância, portaria, etc.);
- y) promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa;
- z) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

#### ARTIGO 18 - (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016)

#### ARTIGO 18-A - Compete ao Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário:

- a) realizar a identificação e catalogação das áreas urbanas que integram o acervo patrimonial imobiliário incorporado à EMGERPI;
- b) adotar os procedimentos administrativos, técnicos, jurídicos e cartoriais necessários à regularização junto às Serventias Cartorárias dos bens imóveis identificados e catalogados no acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI;
- c) adotar as medidas necessárias ao regular processo de escrituração dos

bens imóveis, que compõem a carteira imobiliária das extintas empresas que foram incorporadas à EMGERPI, bem como de todas as Companhias extintas, que a EMGERPI venha a atuar como Liquidante/Incorporadora;

d) manter atualizadas as informações relativas aos procedimentos de regularização patrimonial imobiliário, que repercutam na tramitação dos processos a cargo da Diretoria de Processos Imobiliário;

e) acompanhar e controlar a realização das etapas dos processos de regularização patrimonial imobiliário;

f) requisitar informações junto aos demais setores da EMGERPI, para garantir a regular instrução dos processos, bem como os procedimentos administrativos, para resguardar o interesse patrimonial imobiliário da empresa;

g) promover a avaliação dos imóveis do acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI, que possam atender às ações dos programas habitacionais do Governo do Estado, regularizando as ocupações irregulares, para oportunizar a execução de políticas públicas;

h) organizar em arquivo o acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI;

i) manter o sistema de informações sobre a execução dos contratos de obras, que estejam a cargo da EMGERPI, bem como o efetivo controle sobre a liquidação dos mesmos;

j) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da Sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 19** – Compete ao Diretor de Processos Imobiliários:

a) orientar e supervisionar todas as atividades dos programas de habitação da EMGERPI;

b) controlar e avaliar os procedimentos na Casa do Mutuário ;

c) encaminhar as demandas que necessitem de regularização imobiliária, para a Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária promover as ações cabíveis, objetivando assegurar a regular tramitação dos processos administrativos;

d) supervisionar as atividades de liquidação dos contratos, negociação, bem como a expedição de documentos de transferência de imóveis;

e) manter sistema de informações sobre contratos imobiliários, bem como sobre todas as ocorrências relativas aos mesmos;

f) administrar os direitos creditórios oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, que a EMGERPI absorveu pela incorporação da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB;

g) acompanhar o andamento dos processos referentes à liquidação dos contratos e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal, objetivando a homologação dos mesmos;

h) assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos específicos da carteira imobiliária da EMGERPI, especialmente, os de transferência, liquidação e baixa dos contratos imobiliários;

i) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 20** – Compete ao Diretor de Gestão Contábil:

a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos registros contábeis dos atos de gestão da empresa, como fluxo de receitas e despesas, compromissos assumidos pela empresa, registros patrimoniais, tributários, pagamentos realizados, dentre outros, que componham a movimentação econômico-financeira e patrimonial da empresa;

b) realizar a prestação de informações sobre o campo contábil, às autoridades, sempre que solicitadas;

c) orientar sobre a classificação contábil e sobre a avaliação das despesas, examinando sua natureza à luz do plano de contas;

d) observar as recomendações emanadas dos órgãos de controle interno e externo;

e) supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios gerenciais, que fazem parte dos processos de prestação de contas ao TCE;

f) elaborar relatórios gerenciais, planilhas e gráficos que demonstrem a situação patrimonial, econômico-financeira e compromissos da empresa, apresentando à Diretoria, para avaliação e tomada de decisão;

g) notificar aos empregados com pendências de prestação de contas, para regularização de tais pendências;

h) levar ao conhecimento do Diretor Presidente toda e qualquer situação que se enquadre como irregular, para que a Direção da empresa possa tomar as medidas cabíveis;

i) atender às notificações dos órgãos de controle interno e externo;

j) realizar outras atividades compatíveis com a finalidade da Diretoria;

k) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 20-A** - Compete ao Diretor de Gestão de Pessoas:

a) promover pesquisas e estudos relacionados à legislação de recursos humanos, no âmbito da EMGERPI;

b) orientar e dirimir dúvidas quanto a aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos;

c) subsidiar a Assessoria Jurídica com o fornecimento de informações técnicas e fáticas necessárias à elaboração da defesa da Empresa em matérias relacionadas à administração de pessoal;

d) propor medidas referentes à atenção à saúde ocupacional e segurança do trabalho;

e) gerenciar benefícios e auxílios aos empregados da Empresa;

f) gerenciar os sistemas informatizados de recursos humanos em sintonia com as diretrizes emanadas da SEAD - Secretaria de Estado de Administração;

g) garantir a segurança das informações e a qualidade e confiabilidade dos dados relacionados aos sistemas gerenciais de pessoal sob a responsabilidade da Assessoria;

h) elaborar planilhas demonstrativas do quadro de pessoal da Empresa, cessão dos empregados, remuneração e outras despesas de custeio com pessoal;

i) realizar atividades relacionadas com cadastro, direitos e deveres dos empregados;

j) gerenciar as atividades de movimentação dos empregados, para órgãos do Estado;

k) gerenciar o processo de capacitação dos empregados da Empresa;

l) gerenciar as atividades relacionadas a empregos e salários na Empresa;

m) manter registros dos cargos em comissão e funções gratificadas;

n) desenvolver estudos relacionados com a estrutura organizacional da Empresa, fluxos de trabalho e manualização de procedimentos;

o) manter articulação permanente com a SEAD – Secretaria de Estado de Administração e com ATI - Agência de Tecnologia da Informação, para realização dos comandos e acertos no processamento da folha de pagamento da EMGERPI;

p) providenciar os comandos dos encargos sociais, na forma da legislação vigente;

q) providenciar as informações referentes às obrigações acessórias, tais como: RAIS, DIRF e GFIP, para envio aos órgãos competentes;

r) manter articulação com os sindicatos representativos dos empregados da Empresa, para construção de relações colaborativas na aplicação dos termos dos acordos coletivos de trabalho;

s) exercer a interlocução com os empregados da Empresa, orientado-os quanto aos seus direitos e deveres e no tocante ao encaminhamento das suas demandas;

t) manter a Presidência constantemente informada sobre a execução da política de pessoal da empresa, mediante despachos administrativos, planilhas demonstrativas dos impactos financeiros do custeio com pessoal e através de relatórios gerenciais;

u) realizar outras ações compatíveis, sempre que solicitada;

v) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social;

**ARTIGO 21** – Compete a Assessoria Jurídica:

a) prestar assistência jurídica ao Presidente e aos órgãos da EMGERPI;

b) orientar sobre a feitura de atos normativos da Empresa;

c) orientar sobre a correta interpretação e aplicação das normas da Empresa;

d) elaborar minutas-padrão sobre contratos, termos de convênios e demais instrumentos legais da Empresa;

e) realizar estudos e emitir pareceres sobre temas submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica;

f) colaborar, sempre que necessário na elaboração de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário;

g) promover a defesa da EMGERPI nas demandas judiciais (trabalhista, civil e fiscal);

h) realizar treinamento em serviço;

i) assessorar a empresa nas negociações coletivas de trabalho;

j) realizar outras ações compatíveis por solicitação do Presidente da Empresa;

**ARTIGO 22** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016).

## CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral para mandato anual, terá as atribuições determinadas em lei e será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, sendo estes, quando necessário, convocados na ordem pela qual foram designados na ata da Assembléia Geral que os elegeu.

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal e os suplentes, quando em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, respeitado o disposto no Artigo 162 da Lei n.º 6.404 de 15 de novembro de 1976.



## CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 24** – A sociedade tem como órgão máximo deliberativo, a Assembléia Geral dos Acionistas, regulada a sua convocação e instalação como se vê a seguir, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos aos interesses da sociedade e para adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**ARTIGO 25** – A Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário ou Extraordinário, estando definida na Lei a competência de cada um destes tipos de reunião.

**Parágrafo único.** Na forma da lei, a Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário e, esgotada a pauta deste, prosseguir reunida em caráter Extraordinário.

**ARTIGO 26** – A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, com a antecedência e pela forma estabelecidas na Lei.

**ARTIGO 27** – Os acionistas poderão participar das Assembléias Gerais por si próprios ou através de representantes que exibam à mesa da Assembléia, as necessárias procurações.

**Parágrafo único.** O Estado do Piauí será representado nas Assembléias Gerais pelo Procurador Geral do Estado ou por outro Procurador que este designar, conforme resulta do inciso VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 1990; enquanto que o Município de Teresina será representado pelo Procurador Geral do Município ou por outra pessoa regularmente designada.

**ARTIGO 28** – As Assembléias Gerais serão presididas pelo representante do Acionista Majoritário e secretariadas por pessoa, acionista ou não, indicada pela própria Assembléia.

**ARTIGO 29** – Dos trabalhos das Assembléias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, atendendo-se, ainda, às determinações legais quanto ao registro de presença de acionistas e mais detalhes relativos à realização das reuniões.

**ARTIGO 30** – As Assembléias Gerais instalam-se e deliberam segundo os *quoruns* estabelecidos na Lei.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**ARTIGO 31** – O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 32** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras ou outras que a legislação venha a exigir:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultado do exercício;
- c) demonstração das origens e aplicação de recursos;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- e) notas explicativas e outros quadros analíticos, em complementação às demonstrações, necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

**ARTIGO 33** – As demonstrações financeiras referidas no artigo anterior constituirão as Contas da Diretoria, que serão submetidas ao Conselho de Administração para que este, juntando a estas suas próprias Contas, submeta-as conjuntamente à Assembléia Geral, nos termos e para os fins da Lei.

## CAPÍTULO VII DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

**ARTIGO 34** – Do resultado do exercício serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras provisões e reservas estabelecidas na legislação vigente, na forma do Artigo 189 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 35** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31.10.2016).

**ARTIGO 36** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.10.2015).

## CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

**ARTIGO 37** – O regime jurídico de pessoal da EMGERPI é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**ARTIGO 38** – O regulamento do Pessoal estabelecerá as normas necessárias à boa gestão dos Recursos Humanos da sociedade dispendo, entre outros temas, sobre a admissão, demissão, acesso, remuneração, vantagens e regime disciplinar.

**ARTIGO 39** – Poderão prestar serviços à EMGERPI servidores públicos federais, estaduais ou municipais, civis, e militares, das administrações diretas ou indiretas, quando requisitados e cedidos por quem de direito.

**ARTIGO 40** – Os Diretores ou representantes por eles designados, ao assumirem suas funções, prestarão declarações de bens, anualmente renovada.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 41** – Das comissões ou grupos de trabalho, designadas para tratar de assuntos relacionados com passivos, patrimônio e pessoal da EMGERPI participará, obrigatoriamente, na condição de membro, o Diretor da área envolvida na esfera da Comissão, ou seu representante.

**ARTIGO 42** – Os aumentos de capital serão conduzidos segundo as normas legais aplicáveis.

**ARTIGO 43** – Os casos omissos neste Estatuto serão solucionados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, segundo a competência de cada um, atendidos sempre os preceitos legais aplicáveis.

**ARTIGO 44** – Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, revogando-se os artigos 16 a 20, reescrevendo-os para a inserção das alterações, passando os citados artigos a ter cada um à redação constante do presente Estatuto, de 16 a 20. Devido as alterações acrescentadas ao Estatuto Social, foram reenumerados os artigos do 21 ao 46.

**ARTIGO 44-A** - Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a inserção das novas unidades organizacionais: Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária e Diretoria de Gestão de Pessoas com suas respectivas competências, revogando-se os artigos 18 e 22, devido a transformação da Diretoria de Acompanhamento e Controle de Obras em Diretoria de Regularização Patrimonial e Imobiliária e da Assessoria de Gestão de Pessoas em Diretoria de Gestão de Pessoas, acrescentando-se os artigos 18-A e 20-A, para registro das alterações, passando os citados artigos ter cada um a redação constante do presente Estatuto Social.

**ARTIGO 45** – Na data da aprovação da consolidação deste Estatuto, os cargos em comissão da EMGERPI, são os descritos na tabela, anexo I, com as correspondentes remunerações de cada cargo e o desenho organizacional da EMGERPI está descrito no Organograma, anexo II, partes integrantes deste Estatuto Social.

**ARTIGO 46** - Na Assembléia Geral Extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2011 foi aprovada a tabela de funções gratificadas da EMGERPI, com as remunerações correspondentes, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
FG-1	50	R\$ 500,00
FG-2	20	R\$ 350,00
FG-3	10	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	

Nada mais havendo a ser tratado, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por mim assinada, assim como pelo Presidente da AGE e pelo Diretor Presidente da EMGERPI. O presente é o resumo fiel da ata, lavrada em livro próprio. Teresina, 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Certifico o registro do presente ato na Junta Comercial do Estado do Piauí em 23/11/2016, sob nº 337533, protocolo 16/038856-2, de 21/11/2016. NIRE 22 3 0000 364-0. EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A. Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior. Secretário-Geral.

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/  
A – EMGERPI - CNPJ: 06.643.068/0001-75 NIRE 223 0000 364 0.**

## **ESTATUTO SOCIAL**

**CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31  
DE OUTUBRO DE 2016**

### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** - A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 68 A, da Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, é uma Sociedade por ações, originalmente constituída sob a denominação de Centrais de Abastecimento do Piauí S.A.- CEASA.

**ARTIGO 2º** - A sociedade tem sede, domicílio e foro jurídico na cidade de Teresina, onde hoje encontra-se instalada na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, podendo instalar e manter filiais neste Estado e representações onde convier.

**ARTIGO 3º** - A sociedade tem por objetivo prioritário a gestão de recursos humanos, contratados segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho por empresa pública e por sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Piauí e que foram incorporadas pela EMGERPI no curso do ano de 2007 ou que venham a ser por ela incorporadas futuramente.

§ 1º - A sociedade poderá absorver empregados públicos de entidades controladas pelo Estado do Piauí, ainda que referidas entidades não tenham sido incorporadas pela EMGERPI.

§ 2º - A sociedade poderá, por determinação do Chefe do Poder Executivo Estadual, incumbir-se de liquidar entidades controladas pelo Estado do Piauí ou por estas instituídas.

§ 3º - Sem prejuízo da condução de outras atividades que lhe sejam atribuídas pela legislação estadual, para consecução de seu objeto principal cabe especificamente à EMGERPI:

a) capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, objetivando otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos do Poder Público Estadual e garantir-lhes a produtividade no exercício de suas atividades;

b) ceder empregados para órgãos ou entidades da Administração Estadual, preferencialmente para os órgãos cujas atividades sejam semelhantes àquelas desenvolvidas pela entidade de origem do empregado, fazendo-se tais cessões mediante ressarcimento, pelo cessionário, dos custos suportados pela cedente;

c) receber através de processo de incorporação, cisão, transformação ou fusão, patrimônio, direitos obrigações da sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA;

d) participar dos planos e programas de Governo vinculados à gestão de recursos humanos;

e) firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades, ouvido o Conselho de Administração.

**ARTIGO 4º** - A Sociedade terá a duração por prazo indeterminado.

### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 5º** - O capital é de R\$ 125.885.754,92 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que está dividido em ações ordinárias nominativas, cuja titularidade resulta apontada no Livro de Registro de Ações e em outros documentos arquivados na sede da Companhia.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**ARTIGO 6º** - São órgãos da administração da EMGERPI:

- a) Conselho de Administração; e
- b) Diretoria.

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 7º** - O Conselho de Administração, órgão superior de orientação e controle de Administração da EMGERPI, é composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, dotados de experiência em Administração Pública ou Privada.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração, acionistas ou não, terão mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição;

§ 2º - São membros do Conselho de Administração:

- a) o titular da Secretaria de Estado da Administração, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho;
- b) um representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
- c) um representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;
- d) um representante da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí;
- e) dois representantes de entidades sindicais que congreguem categorias integradas aos quadros da EMGERPI, a serem preenchidas via revezamento por sindicato, de modo que todos as entidades tenham a oportunidade de participar da gestão da empresa;
- f) um representante da Secretaria de Estado de Governo.

§ 3º - Os suplentes dos membros do Conselho de Administração serão designados de maneira a preservar-se a representação no Conselho, de cada um dos órgãos públicos ou entidades citadas no parágrafo anterior.

§ 4º - A investidura dos conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, por eles assinado;

§ 5º - O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade;

§ 6º - Das decisões do Conselho de Administração, a Diretoria tem recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral;

§ 7º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral, observada a legislação pertinente;

§ 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da EMGERPI, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, lavrando-se atas de todas as reuniões;

§ 9º - A substituição de Conselheiro será resolvida pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 8º** - O Conselho de Administração deliberará validamente com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

§ 1º - As resoluções do Conselho de Administração que devam surtir efeitos frente a terceiros estranhos à EMGERPI, serão publicadas e arquivadas nos termos da legislação específica;

§ 2º - Os Diretores da EMGERPI participarão das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto:

- a) a pedido do próprio Diretor interessado, deferido pelo Conselho;
- b) obrigatoriamente, por convocação do Conselho.

**ARTIGO 9º** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação vigente, por este estatuto ou por delegação da Assembléia Geral, segundo as normas e diretrizes da Secretaria de Estado da Administração:

- a) orientar e controlar as atividades da EMGERPI, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos;
- b) alterar e aprovar as propostas anuais do orçamento programa, da programação financeira e do orçamento plurianual apresentadas pela Diretoria;
- c) apreciar contas da Diretoria, relatórios e balanços da EMGERPI, encaminhando-os, nos casos previstos em lei, à Assembléia Geral;
- d) previamente, autorizar licitações especiais, ou sua dispensa, em casos excepcionais, no âmbito de suas atribuições;
- e) propor à Assembléia Geral a alienação ou oneração de bens imóveis da EMGERPI, em casos excepcionais, atendidas as formalidades legais ou estatutárias;



- f) assegurar a harmonia das atividades da EMGERPI com a política e a programação do governo estadual, em sua área de influência;
- g) cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais, estatutários e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;
- h) recomendar ou determinar a realização de auditorias;
- i) requisitar à Diretoria, os documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;
- j) fazer delegações de competência à Diretoria, no que não colidir com as disposições legais e estatutárias;
- k) recomendar a contenção de despesas, em índice ou bases que fixar se, a qualquer tempo, assim o aconselhar a situação econômica da EMGERPI;
- l) convocar a Assembléia Geral, quando necessário e, anualmente, para atender ao disposto no artigo 132 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- m) recomendar critérios e limites para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- n) examinar e aprovar, previamente, os instrumentos por via dos quais devam ser realizadas atividades vinculadas à recepção de patrimônio, direitos e deveres, referidas na alínea "c" do artigo 3º deste Estatuto;
- o) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fixar-lhes a remuneração;
- p) conceder licença aos Diretores, assegurando-lhes ou não, nesse período, a remuneração mensal correspondente;
- q) escolher e destituir os auditores independentes;
- r) resolver os casos omissos e as questões que lhes forem apresentados pela Diretoria, respeitadas as atribuições da Assembléia Geral;
- s) executar as delegações que lhe sejam feitas pela Assembléia Geral.

## DIRETORIA

**ARTIGO 10** - A administração executiva da EMGERPI competirá à Diretoria, composta por 06 (seis) membros, a saber:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso;
- c) Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário;
- d) Diretor de Processos Imobiliários;
- e) Diretor de Gestão Contábil;
- f) Diretor de Gestão de Pessoas.

**ARTIGO 11** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada, que não estejam impedidas legalmente ao exercício do cargo, por indicação da maioria do corpo dos acionistas.

**ARTIGO 12** - O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição de um ou mais membros.

§ 1º - Os Diretores receberão os honorários fixados pela Assembléia Geral, observando as prescrições legais vigentes;

§ 2º - Aos Diretores será atribuída gratificação anual equivalente aos honorários de um mês, no caso de não ter vínculo empregatício com a EMGERPI;

§ 3º - No impedimento ou ausência eventual do Diretor, é facultado ao Diretor Presidente convocar empregado qualificado para fazer a substituição, ou designar um outro Diretor para, acumulando funções, substituir o ausente;

§ 4º - No impedimento ou ausência eventual do Diretor Presidente, a substituição somente poderá ocorrer por outro Diretor designado pelo próprio Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 13** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente.

**ARTIGO 14** - Os membros da Diretoria não poderão afastar-se do exercício de seus cargos por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo pronunciamento do Conselho de Administração.

**Parágrafo único** - Mediante exposição justificativa da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral.

**ARTIGO 15** - Compete à Diretoria:

- a) executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de normas e instruções específicas;
- b) aprovar o Regimento Interno, que disciplinará a organização administrativa da EMGERPI;
- c) promover o planejamento das atividades da EMGERPI, consubstanciando-o em planos de ação a curto e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas e projetos e demais medidas necessárias à consecução dos objetivos que integram o sistema operacional de Administração do Estado do Piauí;
- d) elaborar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira, do orçamento plurianual, encaminhando-as à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;
- e) fazer cumprir o sistema de classificação de cargos e o quadro de pessoal da EMGERPI e as tabelas de salários e gratificações, bem como o Regulamento de Pessoal da Sociedade, que elaborar submeterá à aprovação do Conselho de Administração;
- f) fixar horários de expediente;
- g) fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da EMGERPI;
- h) enviar ao Conselho de Administração, dentro de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para fins determinados na alínea "c" do artigo 9º;
- i) pronunciar-se sobre as dispensas de empregados quando envolvam ou possam envolver ônus apreciável para EMGERPI;
- j) regular e decidir todos os negócios da Sociedade, qualquer que seja a sua natureza, com poderes de transigir e renunciar, respeitadas os limites de competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- k) indicar os representantes da EMGERPI em órgãos de Administração e Fiscalização das entidades de que participe;
- l) constituir comissão de licitação para obras, serviços e aquisição, na forma regulamentar;
- m) convocar a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;
- n) adquirir e arrendar bens imóveis em nome da EMGERPI e propor, quando for o caso, a desapropriação de bens particulares, ouvido o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;
- o) propor à Assembléia Geral a distribuição e a aplicação dos lucros apurados;
- p) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 16** - compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a EMGERPI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto, com poderes específicos;
- b) supervisionar, coordenar e inspecionar todas as atividades dos diferentes setores da EMGERPI;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, ressalvados casos específicos previstos na Lei 6.404/1976;
- e) convocar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, para exame de matéria ou assunto específico, de interesse da EMGERPI;
- f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e usar o direito de veto sobre as deliberações da Diretoria, submetendo a decisão à apreciação do Conselho de Administração, que tomará a decisão final;
- g) designar, contratar, remover, promover, aplicar penalidades, demitir empregados e conceder-lhes licença, observando as normas legais e regulamentares;
- h) prover os cargos em comissão, observando o quadro de pessoal e a legislação pertinente;
- i) baixar resoluções, portarias, instruções de serviços, circulares ou quaisquer outros atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações da Diretoria e do Diretor Presidente e exercer as demais atribuições legais e regulamentares;
- j) prestar aos órgãos competentes, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, informações de natureza técnica, econômico-financeira ou qualquer outra, que venha a ser solicitada;



- k) nomear as comissões de licitação, que se fizerem necessárias;
- l) determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar – PAD na EMGERPI, para apuração de indícios de faltas ou irregularidades, constituindo as respectivas comissões;
- m) movimentar as contas bancárias da EMGERPI, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso, bem como firmar documentos relativos às respectivas contas e aos recursos da Sociedade;
- n) orientar e supervisionar a gestão administrativa e financeira da empresa;
- o) firmar, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso ou com o Diretor de Gestão Contábil, os documentos que criam responsabilidades para a EMGERPI;
- p) em conjunto com outro Diretor, celebrar contratos relativos a obras de construção ou reforma, serviços, convênios e outros, inclusive, quando resultarem em oneração ou alienação de bens da sociedade, procedendo ao controle e acompanhamento dos cronogramas, obedecendo ao que dispõe o art. 9º (nono), alíneas “d” e “e” deste Estatuto;
- q) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 17** - compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso:

- a) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de movimentação financeira e representação da sociedade, como definido no artigo 16 (dezesseis) do Estatuto Social;
- b) realizar o controle do fluxo de recursos da empresa;
- c) gerir a programação de pagamento da sociedade;
- d) manter articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para viabilização dos créditos necessários para os pagamentos dos compromissos assumidos pela empresa;
- e) apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, o relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente;
- f) promover as ações para a elaboração do planejamento orçamentário da EMGERPI, encaminhando, em tempo hábil à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, para integrar a proposta orçamentária anual do Estado;
- g) gerir os procedimentos de negociação do contencioso da empresa;
- h) estudar e propor, sempre que se fizer necessário, a negociação e o parcelamento de obrigações junto aos credores da empresa;
- i) avaliar constantemente, o custo do financiamento dos passivos, buscando formas menos onerosas para a empresa;
- j) manter em ordem a documentação e contratos que deram origem aos passivos de curto, médio e longo prazos;
- k) procurar reestruturar os passivos, com o objetivo de compatibilizar os pagamentos com o fluxo de disponibilidades de recursos da empresa;
- l) acompanhar os processos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis, que possam gerar obrigações para a empresa;
- m) manter a Presidência da Empresa constantemente informada sobre os processos de negociação dos débitos, acordos e parcelamentos firmados;
- n) acompanhar as ações de elaboração das declarações fiscais da empresa, zelando para que tais obrigações sejam cumpridas nos prazos legais;
- o) promover as retenções dos tributos de qualquer natureza, a cargo da empresa;
- p) promover os registros dos atos legais da Companhia na Junta Comercial e outros órgãos afins;
- q) acompanhar as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela EMGERPI;
- r) realizar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- s) orientar e supervisionar a alocação dos bens da EMGERPI, em cada um dos setores que deles necessitem, ou junto a terceiros com os quais a empresa venha a celebrar contratos com este objetivo;
- t) realizar a avaliação e leilão dos bens inservíveis ou sem utilidade para a EMGERPI;
- u) promover junto aos empregados e usuários a racionalidade e eficiência na utilização dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- v) promover a manutenção dos bens móveis e imóveis da empresa;

- w) manter em perfeita ordem a documentação referente aos bens de propriedade da empresa;
- x) promover a realização e acompanhamento dos serviços gerais da EMGERPI (transporte, comunicação, limpeza, conservação, vigilância, portaria, etc.);
- y) promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa;
- z) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 18** - (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016)

**ARTIGO 18-A** - Compete ao Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário:

- a) realizar a identificação e catalogação das áreas urbanas que integram o acervo patrimonial imobiliário incorporado à EMGERPI;
- b) adotar os procedimentos administrativos, técnicos, jurídicos e cartoriais necessários à regularização junto às Serventias Cartorárias dos bens imóveis identificados e catalogados no acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI;
- c) adotar as medidas necessárias ao regular processo de escrituração dos bens imóveis, que compõem a carteira imobiliária das extintas empresas que foram incorporadas à EMGERPI, bem como de todas as Companhias extintas, que a EMGERPI venha a atuar como Liquidante/Incorporadora;
- d) manter atualizadas as informações relativas aos procedimentos de regularização patrimonial imobiliário, que repercutam na tramitação dos processos a cargo da Diretoria de Processos Imobiliário;
- e) acompanhar e controlar a realização das etapas dos processos de regularização patrimonial imobiliário;
- f) requisitar informações junto aos demais setores da EMGERPI, para garantir a regular instrução dos processos, bem como os procedimentos administrativos, para resguardar o interesse patrimonial imobiliário da empresa;
- g) promover a avaliação dos imóveis do acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI, que possam atender às ações dos programas habitacionais do Governo do Estado, regularizando as ocupações irregulares, para oportunizar a execução de políticas públicas;
- h) organizar em arquivo o acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI;
- i) manter o sistema de informações sobre a execução dos contratos de obras, que estejam a cargo da EMGERPI, bem como o efetivo controle sobre a liquidação dos mesmos;
- j) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da Sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 19** – Compete ao Diretor de Processos Imobiliários:

- a) orientar e supervisionar todas as atividades dos programas de habitação da EMGERPI;
- b) controlar e avaliar os procedimentos na Casa do Mutuário ;
- c) encaminhar as demandas que necessitem de regularização imobiliária, para a Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária promover as ações cabíveis, objetivando assegurar a regular tramitação dos processos administrativos;
- d) supervisionar as atividades de liquidação dos contratos, negociação, bem como a expedição de documentos de transferência de imóveis;
- e) manter sistema de informações sobre contratos imobiliários, bem como sobre todas as ocorrências relativas aos mesmos;
- f) administrar os direitos creditórios oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, que a EMGERPI absorveu pela incorporação da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB;
- g) acompanhar o andamento dos processos referentes à liquidação dos contratos e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal, objetivando a homologação dos mesmos;
- h) assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos específicos da carteira imobiliária da EMGERPI, especialmente, os de transferência, liquidação e baixa dos contratos imobiliários;
- i) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.



### ARTIGO 20 - Compete ao Diretor de Gestão Contábil:

- a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos registros contábeis dos atos de gestão da empresa, como fluxo de receitas e despesas, compromissos assumidos pela empresa, registros patrimoniais, tributários, pagamentos realizados, dentre outros, que compoem a movimentação econômico-financeira e patrimonial da empresa;
- b) realizar a prestação de informações sobre o campo contábil, às autoridades, sempre que solicitadas;
- c) orientar sobre a classificação contábil e sobre a avaliação das despesas, examinando sua natureza à luz do plano de contas;
- d) observar as recomendações emanadas dos órgãos de controle interno e externo;
- e) supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios gerenciais, que fazem parte dos processos de prestação de contas ao TCE;
- f) elaborar relatórios gerenciais, planilhas e gráficos que demonstrem a situação patrimonial, econômico-financeira e compromissos da empresa, apresentando à Diretoria, para avaliação e tomada de decisão;
- g) notificar aos empregados com pendências de prestação de contas, para regularização de tais pendências;
- h) levar ao conhecimento do Diretor Presidente toda e qualquer situação que se enquadre como irregular, para que a Direção da empresa possa tomar as medidas cabíveis;
- i) atender às notificações dos órgãos de controle interno e externo;
- j) realizar outras atividades compatíveis com a finalidade da Diretoria;
- k) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

### ARTIGO 20-A - Compete ao Diretor de Gestão de Pessoas:

- a) promover pesquisas e estudos relacionados à legislação de recursos humanos, no âmbito da EMGERPI;
- b) orientar e dirimir dúvidas quanto a aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos;
- c) subsidiar a Assessoria Jurídica com o fornecimento de informações técnicas e fáticas necessárias à elaboração da defesa da Empresa em matérias relacionadas à administração de pessoal;
- d) propor medidas referentes à atenção à saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- e) gerenciar benefícios e auxílios aos empregados da Empresa;
- f) gerenciar os sistemas informatizados de recursos humanos em sintonia com as diretrizes emanadas da SEAD - Secretaria de Estado de Administração;
- g) garantir a segurança das informações e a qualidade e confiabilidade dos dados relacionados aos sistemas gerenciais de pessoal sob a responsabilidade da Assessoria;
- h) elaborar planilhas demonstrativas do quadro de pessoal da Empresa, cessão dos empregados, remuneração e outras despesas de custeio com pessoal;
- i) realizar atividades relacionadas com cadastro, direitos e deveres dos empregados;
- j) gerenciar as atividades de movimentação dos empregados, para órgãos do Estado;
- k) gerenciar o processo de capacitação dos empregados da Empresa;
- l) gerenciar as atividades relacionadas a empregos e salários na Empresa;
- m) manter registros dos cargos em comissão e funções gratificadas;
- n) desenvolver estudos relacionados com a estrutura organizacional da Empresa, fluxos de trabalho e manualização de procedimentos;
- o) manter articulação permanente com a SEAD - Secretaria de Estado de Administração e com ATI - Agência de Tecnologia da Informação, para realização dos comandos e acertos no processamento da folha de pagamento da EMGERPI;
- p) providenciar os comandos dos encargos sociais, na forma da legislação vigente;
- q) providenciar as informações referentes às obrigações acessórias, tais como: RAIS, DIRF e GFIP, para envio aos órgãos competentes;
- r) manter articulação com os sindicatos representativos dos empregados da Empresa, para construção de relações colaborativas na aplicação dos termos dos acordos coletivos de trabalho;

- s) exercer a interlocução com os empregados da Empresa, orientando-os quanto aos seus direitos e deveres e no tocante ao encaminhamento das suas demandas;
- t) manter a Presidência constantemente informada sobre a execução da política de pessoal da empresa, mediante despachos administrativos, planilhas demonstrativas dos impactos financeiros do custeio com pessoal e através de relatórios gerenciais;
- u) realizar outras ações compatíveis, sempre que solicitada;
- v) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social;

### ARTIGO 21 - Compete a Assessoria Jurídica:

- a) prestar assistência jurídica ao Presidente e aos órgãos da EMGERPI;
- b) orientar sobre a feitura de atos normativos da Empresa;
- c) orientar sobre a correta interpretação e aplicação das normas da Empresa;
- d) elaborar minutas-padrão sobre contratos, termos de convênios e demais instrumentos legais da Empresa;
- e) realizar estudos e emitir pareceres sobre temas submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica;
- f) colaborar, sempre que necessário na elaboração de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário;
- g) promover a defesa da EMGERPI nas demandas judiciais (trabalhista, civil e fiscal);
- h) realizar treinamento em serviço;
- i) assessorar a empresa nas negociações coletivas de trabalho;
- j) realizar outras ações compatíveis por solicitação do Presidente da Empresa;

### ARTIGO 22 - (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016).

## CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral para mandato anual, terá as atribuições determinadas em lei e será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, sendo estes, quando necessário, convocados na ordem pela qual foram designados na ata da Assembléia Geral que os eleger.

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal e os suplentes, quando em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger, respeitado o disposto no Artigo 162 da Lei n.º 6.404 de 15 de novembro de 1976.

## CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 24** - A sociedade tem como órgão máximo deliberativo, a Assembléia Geral dos Acionistas, regulada a sua convocação e instalação como se vê a seguir, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos aos interesses da sociedade e para adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**ARTIGO 25** - A Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário ou Extraordinário, estando definida na Lei a competência de cada um destes tipos de reunião.

**Parágrafo único.** Na forma da lei, a Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário e, esgotada a pauta deste, prosseguir reunida em caráter Extraordinário.

**ARTIGO 26** - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, com a antecedência e pela forma estabelecidas na Lei.

**ARTIGO 27** - Os acionistas poderão participar das Assembléias Gerais por si próprios ou através de representantes que exibam à mesa da Assembléia, as necessárias procurações.

**Parágrafo único.** O Estado do Piauí será representado nas Assembléias Gerais pelo Procurador Geral do Estado ou por outro Procurador que

este designar, conforme resulta do inciso VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 1990; enquanto que o Município de Teresina será representado pelo Procurador Geral do Município ou por outra pessoa regularmente designada.

**ARTIGO 28** – As Assembléias Gerais serão presididas pelo representante do Acionista Majoritário e secretariadas por pessoa, acionista ou não, indicada pela própria Assembléia.

**ARTIGO 29** – Dos trabalhos das Assembléias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, atendendo-se, ainda, às determinações legais quanto ao registro de presença de acionistas e mais detalhes relativos à realização das reuniões.

**ARTIGO 30** – As Assembléias Gerais instalam-se e deliberam segundo os *quorums* estabelecidos na Lei.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**ARTIGO 31** – O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 32** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras ou outras que a legislação venha a exigir:

- balanço patrimonial;
- demonstração de resultado do exercício;
- demonstração das origens e aplicação de recursos;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- notas explicativas e outros quadros analíticos, em complementação às demonstrações, necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

**ARTIGO 33** – As demonstrações financeiras referidas no artigo anterior constituirão as Contas da Diretoria, que serão submetidas ao Conselho de Administração para que este, juntando a estas suas próprias Contas, submeta-as conjuntamente à Assembléia Geral, nos termos e para os fins da Lei.

## CAPÍTULO VII DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

**ARTIGO 34** – Do resultado do exercício serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras provisões e reservas estabelecidas na legislação vigente, na forma do Artigo 189 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 35** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31.10.2016).

**ARTIGO 36** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.10.2015).

## CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

**ARTIGO 37** – O regime jurídico de pessoal da EMGERPI é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**ARTIGO 38** – O regulamento do Pessoal estabelecerá as normas necessárias à boa gestão dos Recursos Humanos da sociedade dispondo, entre outros temas, sobre a admissão, demissão, acesso, remuneração, vantagens e regime disciplinar.

**ARTIGO 39** – Poderão prestar serviços à EMGERPI servidores públicos federais, estaduais ou municipais, civis, e militares, das administrações diretas ou indiretas, quando requisitados e cedidos por quem de direito.

**ARTIGO 40** – Os Diretores ou representantes por eles designados, ao assumirem suas funções, prestarão declarações de bens, anualmente renovada.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 41** – Das comissões ou grupos de trabalho, designadas para tratar de assuntos relacionados com passivos, patrimônio e pessoal da EMGERPI participará, obrigatoriamente, na condição de membro, o Diretor da área envolvida na esfera da Comissão, ou seu representante.

**ARTIGO 42** – Os aumentos de capital serão conduzidos segundo as normas legais aplicáveis.

**ARTIGO 43** – Os casos omissos neste Estatuto serão solucionados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, segundo a competência de cada um, atendidos sempre os preceitos legais aplicáveis.

**ARTIGO 44** – Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, revogando-se os artigos 16 a 20, reescrevendo-os para a inserção das alterações, passando os citados artigos a ter cada um à redação constante do presente Estatuto, de 16 a 20. Devido as alterações acrescentadas ao Estatuto Social, foram reenumerados os artigos do 21 ao 46.

**ARTIGO 44-A** - Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a inserção das novas unidades organizacionais: Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária e Diretoria de Gestão de Pessoas com suas respectivas competências, revogando-se os artigos 18 e 22, devido a transformação da Diretoria de Acompanhamento e Controle de Obras em Diretoria de Regularização Patrimonial e Imobiliária e da Assessoria de Gestão de Pessoas em Diretoria de Gestão de Pessoas, acrescentando-se os artigos 18-A e 20-A, para registro das alterações, passando os citados artigos ter cada um a redação constante do presente Estatuto Social.

**ARTIGO 45** – Na data da aprovação da consolidação deste Estatuto, os cargos em comissão da EMGERPI, são os descritos na tabela, anexo I, com as correspondentes remunerações de cada cargo e o desenho organizacional da EMGERPI está descrito no Organograma, anexo II, partes integrantes deste Estatuto Social.

**ARTIGO 46** - Na Assembléia Geral Extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2011 foi aprovada a tabela de funções gratificadas da EMGERPI, com as remunerações correspondentes, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
FG - 1	50	R\$ 500,00
FG - 2	20	R\$ 350,00
FG - 3	10	R\$ 250,00
TOTAL	80	

Teresina, 31 de outubro de 2016.

João Batista de Freitas Júnior  
Presidente da AGE

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente EMGERPI

Auricélia Castelo Branco Oliveira  
Secretária da AGE

# Diário Oficial

52

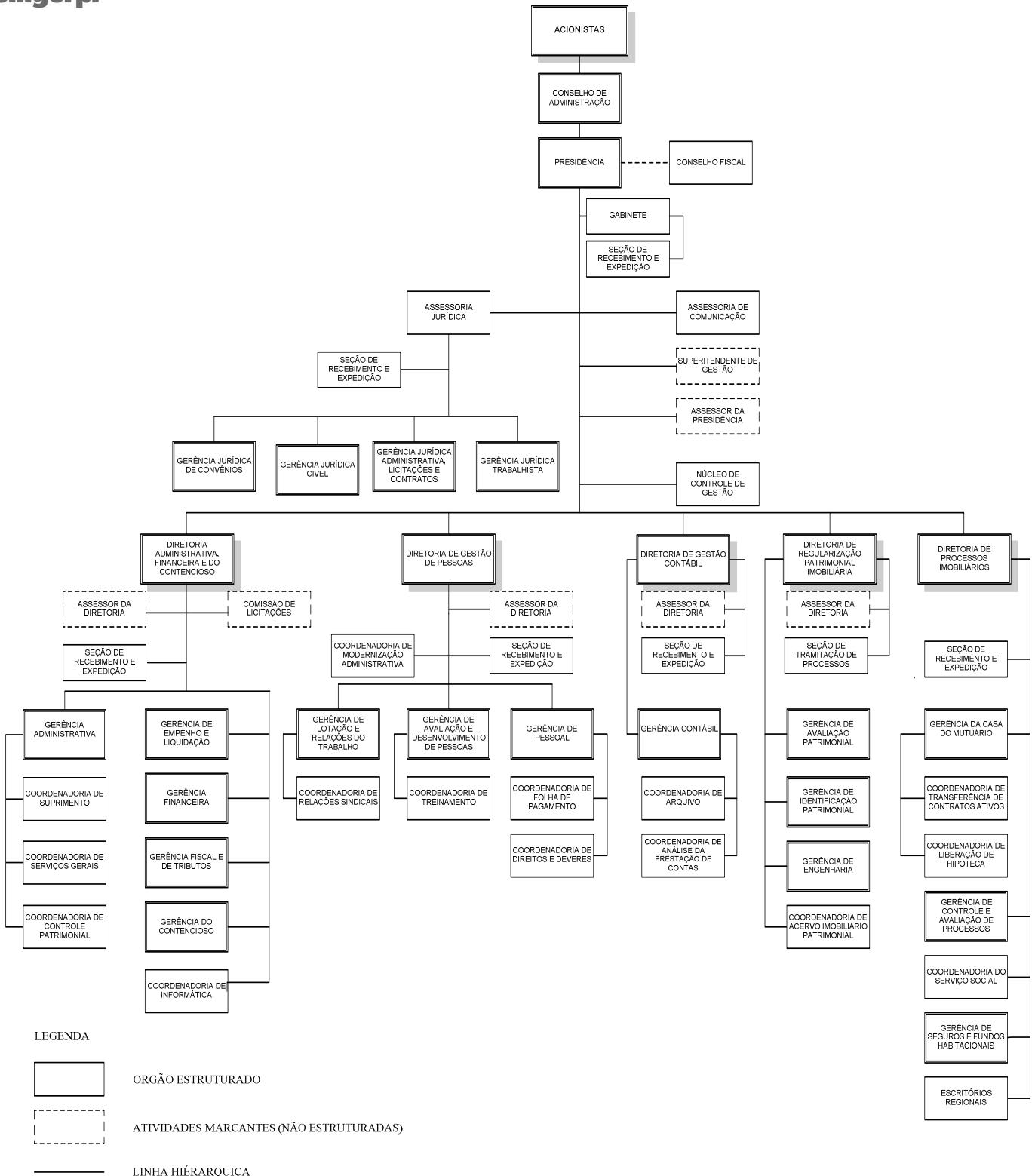


Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

ANEXO I - TABELA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA EMGERP I			
CARGO	QUANT.	VAL.UNITARIO(R\$)	VAL. TOTAL(R\$)
DIRETOR PRESIDENTE	1	6.000,00	6.000,00
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	2	5.000,00	10.000,00
DIRETOR ADM.FINANC. E DO CONTENCIOSO	1	4.000,00	4.000,00
DIRETOR DE REGULAR.PATRIM. IMOBILIARIO	1	4.000,00	4.000,00
DIRETOR DE GESTÃO CONTABIL	1	4.000,00	4.000,00
DIRETOR DE PROCESSOS IMOBILIARIOS	1	4.000,00	4.000,00
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	4.000,00	4.000,00
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	1	4.000,00	4.000,00
ASSESSOR PRESIDENCIA	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA ADFC	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA DRPI	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA DGC	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA DGP	1	3.600,00	3.600,00
CHEFE DE GABINETE	1	2.000,00	2.000,00
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	2.000,00	2.000,00
CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO	1	2.000,00	2.000,00
ASSESSOR I	1	2.000,00	2.000,00
ASSESSOR II	2	1.800,00	3.600,00
ASSESSOR III	10	1.500,00	15.000,00
GERENTE JURIDICO DE CONVENIOS	1	2.000,00	2.000,00
GERENTE JURIDICO CIVEL	1	2.000,00	2.000,00
GERENTE JUR. ADM. LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	2.000,00	2.000,00
GERENTE JURID.DO CONTEC.TRABALHISTA	1	2.000,00	2.000,00
ASSESSOR JURIDICO	8	1.800,00	14.400,00
ASSESSOR JURIDICO ADJUNTO	4	1.400,00	5.600,00
ASSISTENTE TECNICO JUDICIAL	5	1.000,00	5.000,00
ASSESSOR TECNICO I	3	1.800,00	5.400,00
ASSESSOR TECNICO II	5	1.700,00	8.500,00
ASSESSOR TECNICO III	5	1.200,00	6.000,00
ASSESSOR TECNICO IV	3	1.100,00	3.300,00
ASSESSOR TECNICO V	7	900,00	6.300,00
GERENTE DE PESSOAL	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE LOTAÇÃO E RELAÇ. TRABALHO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE AVAL.E DESENV. DE PESSOAS	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE FINANCEIRO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE FISCAL E DE TRIBUTOS	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DO CONTENCIOSO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE CONTABIL	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE ENGENHARIA	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DA CASA DO MUTUARIO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE CONTROLE E AVAL. DE PROCESSOS	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE SEGUROS E FUNDOS HABITACIONAIS	1	1.800,00	1.800,00
COORDENADOR DE MODERNIZ.ADMINISTRATIVA	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE NEGOC. E RELAÇÕES SINDICAIS	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE TREINAMENTO	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE DIREITOS E DEVERES	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE SUPRIMENTO	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE ARQUIVO GERAL	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE ANAL.PRESTAÇÃO CONTAS	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE TRANSF.CONTRATOS ATIVOS	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE LIBERAÇÃO DE HPOTECA	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DO ACERVO PATRIM. IMOBILIARIO	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	1	1.200,00	1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	6	1.200,00	7.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	1.180,00	5.900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	9	1.000,00	9.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	5	980,00	4.900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	2	970,00	1.940,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI	11	950,00	10.450,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII	6	900,00	5.400,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VIII	5	880,00	4.400,00
GERAL TOTAL	153	136.260,00	241.290,00



## ANEXO II EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.



LEGENDA

- ORGÃO ESTRUTURADO
- ATIVIDADES MARCANTES (NÃO ESTRUTURADAS)
- LINHA HIÉRARQUICA

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS



### ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DAR	DARF (CÓDIGO 6621)
<b>1. EMPRESÁRIO (213-5)</b>				
1.1. Inscrição (registro inicial)	080	080	R\$158,85	R\$ 10,00
1.2. Alteração (exceto para filiais) Alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento: 961)	002		R\$158,85	R\$ 10,00
1.3. Filiais (com sede no PI)				
1.3.1. Abertura de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.2. Alteração de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.3. Extinção de Filial na mesma UF da sede	002	025	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.4. Abertura de Filial em outra UF	002	026	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.5. Alteração de Filial em outra UF	002	027	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.6. Extinção de Filial em outra UF	002	028	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.7. Transferência de Filial para outra UF	002	036	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.8. Inscrição de Transferência de filial de outra UF	002	037	R\$158,85	R\$ 10,00
1.4. Extinção	003	003	R\$158,85	-
<b>2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI (230-5)</b>				
2.1. Ato Constitutivo	091	091	R\$282,45	R\$ 21,00
2.2. Ato Alteratório Alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento: 961)	002		R\$282,45	R\$ 21,00
2.3. Distrato social.	003	003	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4. Filiais de EIRELI – sede no PI				
2.4.1. Abertura de Filial na mesma UF da sede	002	023	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.2. Alteração de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.3. Extinção de Filial na mesma UF da sede	002	025	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.4. Abertura de Filial em outra UF	002	026	R\$282,45	R\$ 21,00

**Tabela vigente a partir de 01/01/2017**

Rua Gonçalo Cavalcante, 3359 Cabral  
CEP 64.000-600 - Teresina - Piauí - Brasil  
Telefone: (86) 3221-4535 - Fax (86) 3221-6885  
www.jucepi.pi.gov.br

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS



2.4.5. Alteração de Filial em outra UF	002	027	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.6. Extinção de Filial em outra UF	002	028	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.7. Transferência de Filial para outra UF	002	036	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.8. Inscrição de Transferência de filial de outra UF	002	037	R\$282,45	R\$ 21,00
<b>2.5. Filiais de EIRELI – sede em outra UF</b>				
2.5.1. Abertura de Filial	310	029	R\$152,95	-
2.5.2. Alteração de Filial	310	030	R\$152,95	-
2.5.3. Extinção de Filial	310	031	R\$152,95	-
2.5.4. Abertura de Filial em outro país	310	032	R\$152,95	-
2.5.5. Transferência de Filial para outra UF	310	033	R\$152,95	-
2.5.6. Alteração de nome empresarial	310	020	R\$152,95	-
2.6. Rerratificação	002	048	R\$282,45	R\$ 21,00
<b>3. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (206-2)</b>				
3.1. Contrato Social	090	090	R\$282,45	R\$ 21,00
3.2. Alteração Contratual Alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); rerratificação (código de evento: 048); consolidação (código de evento: 051); reativação (código de evento: 054); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento: 961)	002		R\$282,45	R\$ 21,00
3.3. Ata de reunião de Sócios/ Ata de Assembléia de Sócios	021		R\$282,45	R\$ 21,00
3.4. Distrato social.	003	003	R\$282,45	-
<b>3.5. Filiais de sociedades empresárias (exceto por ações) – sede no PI</b>				
3.5.1. Abertura de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.2. Alteração de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.3. Extinção de Filial na mesma UF da sede	002	025	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.4. Abertura de Filial em outra UF	002	026	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.5. Alteração de Filial em outra UF	002	027	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.6. Extinção de Filial em outra UF	002	028	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.7. Abertura de Filial com sede em outra UF	002	029	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.8. Alteração de Filial com sede outra UF	002	030	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.9. Extinção de Filial com sede em outra UF	002	031	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.10. Transferência de Filial para outra UF	002	036	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.11. Inscrição de Transferência de Filial de outra UF	002	037	R\$282,45	R\$ 21,00
<b>3.6. Filiais de sociedades empresárias (exceto por ações) – sede em outra UF</b>				
3.6.1. Abertura de Filial (por filial)	310	029	R\$152,95	-
3.6.2. Alteração de Filial	310	030	R\$152,95	-
3.6.3. Extinção de Filial	310	031	R\$152,95	-
3.6.4. Transferência de Filial para outra UF	310	036	R\$152,95	-
3.6.5. Alteração de nome empresarial	310	020	R\$152,95	-

**Tabela vigente a partir de 01/01/2017**

### TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS



3.7. Rerratificação	002	048	R\$282,45	R\$ 21,00
<b>4. SOCIEDADES POR AÇÕES – ABERTA (204-6); FECHADA (205-4) ; E EMPRESA PÚBLICA (201-1)</b>				
4.1. Ato Constitutivo/ Ata de Assembleia Geral de Constituição	005	005	R\$470,75	R\$ 21,00
4.2. Ata de AGO	006	006	R\$470,75	R\$ 21,00
4.3. Ata de AGE	007	007	R\$470,75	R\$ 21,00
4.4. Ata de AGO/AGE	008	008	R\$470,75	R\$ 21,00
4.5. Ata de Assembleia Geral de Fusão	011	011	R\$470,75	R\$ 21,00
4.6. Ata de Assembleia Geral de Cisão	012	012	R\$470,75	R\$ 21,00
4.7. Ata de Assembleia Geral de Incorporação	010	010	R\$470,75	R\$ 21,00
4.8. Ata de Assembleia Geral de Transformação	013	013	R\$470,75	R\$ 21,00
4.9. Ata de Assembleia Geral de Liquidação	009	009	R\$470,75	R\$ 21,00
4.10. Ata de Assembleia de Debenturistas	014	014	R\$470,75	R\$ 21,00
4.11. Ata de Assembleia Especial	015	015	R\$470,75	-
4.12. Ata de reunião de Conselho de Administração	018	018	R\$470,75	R\$ 21,00
4.13. Ata de reunião de Conselho Fiscal	018	018	R\$470,75	R\$ 21,00
4.14. Ata de Reunião de Diretoria	016	016	R\$470,75	-
<b>5. COOPERATIVA (214-3)</b>				
5.1. Ato constitutivo/ Ata de Assembleia Geral de Constituição	005	005	R\$470,75	R\$ 21,00
5.2. Ata de AGO	006	006	R\$470,75	R\$ 21,00
5.3. Ata de AGE	007	007	R\$470,75	R\$ 21,00
5.4. Ata de AGO/AGE	008	008	R\$470,75	R\$ 21,00
5.5. Ata de reunião de Diretoria	016	016	R\$470,75	R\$ 21,00
5.6. Ata de reunião de Conselho Fiscal	018	018	R\$470,75	R\$ 21,00
<b>6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA</b>				
6.1. Abertura de filial autorizada para funcionar no País	101	101	R\$149,45	R\$ 21,00
6.2. Nacionalização	103	103	R\$149,45	R\$ 21,00
6.3. Alteração (modificações posteriores à autorização)	102	102	R\$149,45	R\$ 21,00
6.4. Cancelamento de Autorização	104	104	R\$149,45	R\$ 21,00
<b>7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (215-1)</b>				
7.1. Registro	090	090	R\$529,60	R\$ 21,00
7.2. Alteração	002		R\$529,60	R\$ 21,00
7.3. Cancelamento (extinção/ distrato/ desconstituição)	003	003	R\$529,60	-
<b>8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b>				
Nome Empresarial de Empresário, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Sociedades Empresárias (LTDA e por Ações) e Cooperativas em unidade da Federação diferente daquela em que se localiza a sede.				
8.1. Registro	150	150	R\$353,05	R\$ 15,00
8.2. Alteração	151	151	R\$353,05	R\$ 15,00
8.3. Cancelamento	152	152	R\$353,05	R\$ 15,00
8.4. Extensão	153	153	R\$353,05	R\$ 15,00

**Tabela vigente a partir de 01/01/2017**



## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS



8.5. Alteração de Extensão	154	154	R\$353,05	R\$ 15,00
8.6. Cancelamento de Extensão	155	155	R\$353,05	R\$ 15,00
<b>9. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>				
9.1. Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou Anotação de Publicação de Ato Sociedade ou de Empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, Alteração, Transferência ou Extinção de filial de sociedade, Comunicação de funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, Pacto ou Declaração antenupcial de empresário, Título de doação, Herança ou Legado de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, Sentença de Decretação ou de Homologação de separação judicial do empresário e de Homologação de Ato de reconciliação, Contrato de Alienação, Usufruto ou Arrendamento de estabelecimento, Documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral e outros Atos.			R\$152,95	
<b>10. TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (900-0)</b>				
10.1. Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial	401	401	R\$737,30	
10.2. Pedido de Transferência de Matrícula	404	404	R\$294,20	
10.3. Cancelamento de Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial	402	402	R\$294,20	
10.4. Inclusão de Novos idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial			R\$294,20	
10.5. Nomeação 'ad hoc' de Tradutor e Intérprete Comercial	403	403	R\$117,65	
10.6. Indicação de Preposto de Leiloeiro	407	407	R\$737,30	
10.7. Dispensa de Preposto de Leiloeiro	408	408	R\$294,20	
10.8. Matrícula de Administrador de Armazém Geral	409	409	R\$737,30	
10.9. Cancelamento de matrícula de Administrador de Armazém Geral	410	410	R\$294,20	
10.10. Nomeação de Preposto de Administrador de Armazém Geral	411	411	R\$737,30	
10.11. Cancelamento de Nomeação de Preposto de Administrador de Armazém Geral	412	412	R\$294,20	
10.12. Matrícula de Trapicheiro	413	413	R\$737,30	
10.13. Cancelamento de Matrícula de Trapicheiro	414	414	R\$294,20	
10.14. Nomeação de Preposto de Trapicheiro	415	415	R\$737,30	
10.15. Cancelamento de Nomeação de Preposto de Trapicheiro	416	416	R\$294,20	

**Tabela vigente a partir de 01/01/2017**

### TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS



10.16. Publicações Relativas a Agentes Auxiliares do Comércio	417	417	R\$294,20	
10.17. Nomeação de Fiel Depositário	418	418	R\$737,30	
10.18. Cancelamento de Nomeação de Fiel Depositário	419	419	R\$294,20	
<b>11. LEILOEIRO</b>				
11.1. Matrícula	405	405	R\$737,30	
11.2. Cancelamento de Matrícula	406	406	R\$294,20	
<b>12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b>				
	<b>501</b>	<b>501</b>	R\$117,65	
<b>13. RECURSO AO PLENÁRIO</b>				
	<b>502</b>	<b>502</b>	R\$176,50	
<b>14. PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE</b>				
14.1. Pelo Portal Piauí Digital	601	601	Isento	-
<b>15. CONSULTA A DOCUMENTOS</b>				
Por ato arquivado	602	602	R\$23,50	
<b>16. CERTIDÕES</b>				
16.1. Certidão Simplificada	604	604		
16.2. Certidão de Inteiro Teor (Cópia   2ªVia) (por ato arquivado)				
16.2.1. Empresário	603	603	R\$23,50	
16.2.2. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	603	603	R\$58,80	
16.2.3. Sociedades Empresárias, exceto as por ações	603	603	R\$58,80	
16.2.4. Sociedade por Ações e Empresa Pública	603	603	R\$94,15	
16.2.5. Cooperativas	603	603	R\$70,60	
16.2.6. Filial de Empresa Estrangeira (será cobrada de acordo com a natureza)	603	603	R\$94,15	
16.2.7. Consórcio	603	603	R\$94,15	
16.2.8. Grupo de Sociedades	603	603	R\$94,15	
16.3. Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados – por folha)	605	605	R\$76,45	
<b>18. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>				
A autenticação dos livros de “Registro de Tradução”, dos tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de Pagamento de Preço.				
18.1. Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.	701	701	R\$117,65	
18.2. Livro digital – por conjunto de até 518.000 registros	704	704	R\$117,65	
18.3. Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas	702	702	R\$117,65	
18.4. Microficha “COM” – por conjunto de até 100 microfichas	703	703	R\$117,65	

**Tabela vigente a partir de 01/01/2017**

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS



18.5. Expedição de Carteira de Exercício Profissional	710	710	R\$117,65	
18.6. Cancelamento de Carteira de Exercício Profissional	711	711	R\$117,65	
18.5. Devolução de Carteira de Exercício Profissional	712	712	R\$117,65	
<b>19. TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO</b>				
A transformação de registro de empresário individual em sociedade empresária ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa, deverá ser formalizada em dois processos, sendo um para a natureza jurídica em transformação e outro para a natureza jurídica transformada. A cobrança dos serviços incidirá sobre cada um dos instrumentos integrantes da transformação. Em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.				
Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.				
19.1. Empresário Individual / Sociedade Empresária	002/090	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 10 + R\$ 21
19.2. Sociedade Empresária / Empresário Individual	002/080	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 10
19.3. Empresário Individual / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	002/091	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 10 + R\$ 21
19.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada / Empresário Individual	002/080	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 10
19.5. Sociedade Empresária / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	002/091	046/046	R\$282,45 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 21
19.6. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada / Sociedade Empresária	002/090	046/046	R\$282,45 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 21
19.7. Sociedade Limitada / Sociedade por ações	013	013	R\$470,70	R\$ 21,00
19.8. Sociedade por ações / Sociedade Limitada	013	013	R\$470,70	R\$ 21,00
<b>20. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>				
20.1. Escritura de Emissão de Debêntures	980	980	R\$470,70	R\$ 21,00
20.2. Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	981	981	R\$470,70	R\$ 21,00
<b>21. INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS</b>				
Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial				
21.1. Informações fornecidas através de relatórios em papel (código de evento: 801); meio magnético (código de evento: 802); ou CD-ROM (código de evento: 803);	801	-	R\$2,85	-
21.2. Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	802	804	R\$2,85	-
21.3. Prestação de informações mediante acesso eletrônico	803	804	R\$2,85	-
<b>21. RECURSO AO MINISTÉRIO</b>				
24.1. Recurso ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República	504	504	R\$149,25	-

Tabela vigente a partir de 01/01/2017



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL**, todos interessados, em particular os proprietários agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aqueles que tenham se sub-rogadas nos direitos, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo relacionado, a comparecerem na VIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos ,1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/PI, DETRAN-PI, localizado na Av.Senador Elvidio Nunes nº 3856, Bairro Junco em Picos/PI, no horário de **7:30** às **13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículo apreendidos, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente ( CTB, art. 328). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção, depósito e Seguro Obrigatório.

PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS - AGENETE FINANCEIRO

PLACA	UF	MARCA	ANO	CHASSI	NOME	AGENTE FINANCEIRO
OEC5566	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR562458	LUZANIRA NUNES DE ALMEIDA	
NID2847	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080231156	ADEALDO LUIS DA SILVA	
NIH4635	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR638677	ROBERIO ALVES PEREIRA	
ODX1435	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	9CDNF41ZJBM338559	ISMAEL DE OLIVEIRA LIMA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LWH7979	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	9C6KE010020062263	JOSE RULIGLEY DA SILVA SANTOS	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO
LVS8607	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R081210	ANTONIO DA SILVA JUNIOR	
LWH2586	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR081016	EDIMAR REIS DE BRITO	A PICOS MOTOS PECAS E SER
NIJ8366	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	9C6KE1400A0001964	JOAO MILTON RODRIGUES	
NIR2115	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0004654	ELTON PEREIRA DA SILVA	BANCO PAN S/A
LVX9387	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R084857	FOCUS COMERCIO R. E SERVICOS LTDA	
ODW7167	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	9C6KE1440B0017414	MARIA DOS REMEDIOS R DE OLIVEIRA	
LWB2066	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR101688	EISENHAWER DA SILVA PIAUILINO	
LWD8320	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R304409	GLAIRA DE ARAUJO MOURA	PICOS MOTOS P SERV LTDA
NHW6236	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R570150	MARIA CELIA DE BRITO ARAUJO	
LWH6225	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R041910	MARCELO JOSE DA SILVA	
LWH2115	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR233569	JOSE NORONHA DA SILVA	
NIG9150	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M101391	ANTONIO GOMES RODRIGUES	BANCO PAN S/A
LWL3816	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR203468	FRANCISCO GRACISIO DE SA	
LVJ1908	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	9C2KC08206R803575	ROBSON JORDAO DE MORAES	
LVY8669	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2003/2003	9CDNF41AJ3M004239	JOSE LEONARDO DE SOUSA	
NHZ5494	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1L289M050936	ISABEL CIPRIANA DA SILVA	
NHV7546	PI	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	94J1XFBF77M049792	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	
LWH2749	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR036466	ONIAS FRANCISCO ALVES	PICOS MOTOS P SERV LTDA
LWP4695	PI	HONDA/NX 200	1997/1997	9C2MD270VVR004630	LOURENILSON LEAL DE SOUSA	PICOS MOTOS P E SERVICOS LTDA
ODV9720	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	9CDNF41ZJBM333759	LUCIA MARIA DA CONCEICAO	BANCO PAN S/A
LVZ3560	PI	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	9C6KE013010004169	IRISNALVA BORGES DA SILVA	
LVJ0498	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R107621	JOAO CAETANO DOS SANTOS	
NHZ5085	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	94J2XDCK89M035749	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	
LVN3716	PI	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	94J1XFBF66M026754	MARIA IVONETE GOMES	BANCO DO BRASIL S/A
NIQ9140	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	94J2XCCF88M030037	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	
LVX7503	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R814079	SABINO MENDES DE SOUSA	
L VH5956	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R019224	ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA	

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

61

LVH5384	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	9C2JC2501SRT03380	FRANCISCO DAS CHAGAS CVIEIRA	COOPERCARRO LTDA
LVV0257	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R818372	PEDRO JOSE DE CARVALHO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LWD3836	PI	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	94J1XFB55M007870	MARIA FABILENE DA SILVA MARTINS	
LVX8888	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R001737	BELCINA MARTINS DA SILVA	
NIA7354	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090016373	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	
LWF5565	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R047246	JEAN COSTA DOS SANTOS	
NHY8356	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080208675	ANA ISAULINA DE JESUS	
LWL3533	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR149142	EDIMILSON CARVALHO SANTANA	
LVW5238	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050126258	JOSE ANAEL CONCEICAO SOUZA	GERSON RODRIGUES LEONIDAS-ME
LWH4564	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010VR030834	ARGELIA MARIA FONTES DE SOUSA	PICOS MOTOS P SERV LTDA
LVV0197	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	94J2XDC55M003888	GENIVALDO FRANCISCO DE ARAUJO	
NIS5378	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	9C2JC4120BR512851	FRANCINEIDE DOS SANTOS LEAL	
NIU3554	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR704421	CRISTIANO SAMPAIO SANTIAGO	
OEC1923	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0103909	JOSE FERNANDES FELIX	BANCO YAMA MOTOR DO BRASIL S/A
LWF8578	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040072889	FRANCINALDO B L DE CARVALHO	
NIS9579	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0019314	DANILO JEFFERSON J DA SILVA	BANCO PAN S/A
NIF9963	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2009	9CDNF41A9M228930	ESPEDITA GUEDES DE MOURA	
NIW4188	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	9C2KC1650CR516760	VANDERLANDIO FEITOSA DE SOUZA	PICOS MOTOS P E SERVICOS LTDA
NID0015	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R058668	MARINA DOS SANTOS SOARES	
NIG7606	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090070723	ISMAEL SANTOS MOURA	
NIM7035	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR710966	FRANCISJHIONE DA SILVA OLIVEIRA	

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

NIT8044	PI	DAFRA/SPEED 150	2010/2010	95VCA4B5AAM001366	EVERSON MIRANDA MORAZ	TRADICAO ADM DE CONSORCIO LTDA
NIH5280	PI	HONDA/POP100	2007/2008	9C2HB02108R004142	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	
ODV7797	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR719055	FIDELSO JOSE DOS SANTOS	
LWH2855	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR060733	LUCINETE SANTOS TEIXEIRA	
NIL8710	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090014758	GIRDEVALDO ANTONIO PACHECO	
NID6969	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR508485	CARLOS JAILSON MONTEIRO VELOSO	
NHX5914	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	94J1XFBB88M063806	JOSEFINA ALENCAR SOUSA	
NID7954	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	95VCA1C599M009786	JOSE EDILSON DE LIMA	
NHY2010	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R029227	ROSEANE GONCALVES DE ALMONDES	
LWH4427	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR116335	ADRIANO APARECIDO DE LIMA	
PEF1737	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR208600	JULIANA MARIA DA COSTA	
LWP5614	PI	HONDA/CG 125	1987/1987	9C2JC1801HR133702	ADRIANO AVELINO DE MOURA	
NHX1794	PI	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	94J1XPBB88M017317	REGINA ALENCAR DE CARVALHO	
LWH6415	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R215884	IVANEIDE FABELINA DA SILVA	
LWH0830	PI	HONDA/NX 200	1998/1998	9C2MD270XWR000202	FRANCISCO EURIPEDES DA SILVA	
LWH6213	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R017294	JOAQUINA MARIA DE LIMA	PICOS MOTOS P SERV LTDA
LWH9890	PI	JTA/SUZUKI KATANA 125	2000/2000	9CDNF41BJYM015267	ABEL SANTO DO NASCIMENTO NETO	
NIC7247	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	9C6KE093080028627	VANILDO DE CASTRO SOARES	
LWF1645	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R042872	EUGENIO VITALINO PEREIRA	
NIP6837	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M302008	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
NIG6600	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M123360	MARIA FRUTUOSO ALVES	
NIM1234	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0138018	MARIA FRANCINETE DE LIMA	
LWM4835	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060028212	OZIEL GOMES DA SILVA	
LVI7138	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	9C2KC08207R005867	ELOILSON CARDOSO DO NASCIMENTO	
OEA5425	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0051576	KLEITON CHARLES DA SILVA	BANCO PAN S/A
LVM9593	PI	HONDA/XLR 125	1998/1998	9C2JD170WWR009979	GABRIEL MENDES LOPES	
NIX5314	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0038112	JONATHAN FERNANDES DE OLIVEIRA	
NHV4869	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R035725	CARLOS WELLINGTON SILVA	
LWN7269	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R033104	JOAO BATISTA DA SILVA SOUSA	
LWI8617	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R078245	JOAO DE DEUS ALVES	
NIN7017	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR535474	ANTONIO GERONIMO DA SILVA	
L VH3226	PI	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	94J1XFBF55M009094	MARIA HOSANA DE SOUSA BATISTA	
LVG5256	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	9C2JC1801MR575380	JARDILINO BORGES LEAL	
LVV0239	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R822919	ARAUJO E DANTAS LTDA	
LVZ0319	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	9C2KD02304R013886	TIAGO DO NASCIMENTO COSTA	
LVV2090	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R004077	ZILENILDO JOSE DA ROCHA	
				TERESINA		
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0098749		BANCO ITAUCARD S.A
		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER578999		ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	9C2KD0810FR445648		ADM CONS NAC HONDA LTDA
		YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	9C6KE1940E0020453		BANCO YAMAH MOTOR DO BRASIL S/A
		YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	9C6KG0650E0021844		YAMAHA ADM DE CONS LTDA

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

63

		HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	9C2JC4110FR101189		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	9C2KC1610AR055071		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LWE8258	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R061644	MARIA DA CONCEICAO C COSTA	
		HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR709493		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR411275		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R871412		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	9C2MC35006R035577		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER524977		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIA2920	PI	VW/CROSSFOX	2007/2008	9BWBK05Z384096999	CELMA REGINA DE SOUSA HOL	
		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2JC30707R213577		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080167557		BANCO FINASA SA
NIQ1426	PI	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	9BGRX48F0BG218193	JOAO NONATO DE BRITO NETO	BANCO ITAULEASING S A
NIT3996	PI	FORD/KA FLEX	2010/2011	SMRBB268554	ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A
NIK0003	PI	GM/CELTA 4P LIFE	2010/2010	9BGRZ48F0AG313411	BENTA PEREIRA XAVIER	SANTAND LEASI S.A ARRE MERCANTIL
NIH7663	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0116776	RONALDO MENDES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENT S.A
NIE5773	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR068362	JANIEL VAZ DA SILVA	
LVS1143	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R221487	EUCLIDES FERREIRA DE BRITO	
NIT6954	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	9C6KE093080031726	RAPHAEL LEITE SOARES DE MELO	
NHY6896	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M222780	BRUNO LOPES RODRIGUES DA SILVA	
NHV0996	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R207937	PAULO RENATO VIEIRA PAZ	
LVZ5436	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	9C2JC30202R130835	VANIA DA SILVEIRA DIAS	
LVZ2676	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R152092	VALCINEIA SILVA SANTOS	
NFA1866	PI	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	94J1XPBE66M003132	MARIA DE DEUS GOMES CALACO	
NID4548	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R065357	ETEVALDO PAULINO DE MACEDO	
HVB8718	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRSA6970	OSMAR CARVALHO DO NASCIMENTO	
ODZ6369	PI	HONDA/POP100	2011/2012	9C2HB0210CR412552	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	
LVH4750	PI	HONDA/CG 125	1984/1984	CG125BR1408784	JACKSON CASTELO BRANCO COSTA	
NIK0790	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1G588M024006	ANTONIO ALVES DA SILVA	
NIX8917	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR597651	JONDOWELL DE CASTRO SOUSA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LVM9267	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	9C6KE013020025614	MARIA CORSINA DA COSTA MONTEIRO	
NHZ5358	PI	I/SHINERAY XY 150 5	2008/2008	LXYPCKL0080218365	JOSELIO SOUSA LIMA	
NIA7248	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	95VAC1G588M010445	VERONICA DE MIRANDA CRUZ BRITO	
NIH1424	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR522414	ADRIANA LOPES SILVEIRA	
OUA4073	PI	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR003933	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES	BANCO HONDA S.A
ODU7743	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR513957	ANDRE FERREIRA BANDEIRA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LVY8294	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R022194	RONALDO LEANDRO DE ASSIS	
LVW4283	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080188936	MARIA HELENA DOS SANTOS MELO	
LWA9032	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R180349	TERESINHA RODRIGUES LIMA	
LWL7217	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R062672	IARA MARIA MACHADO SALES	

Teresina (PI) 29 de dezembro de 2016



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

